



# Copom acena com possibilidade de queda dos juros a partir de agosto

## Força-tarefa divulga e-mail para denúncias contra crimes no Discord

Página 4

## Prévia da inflação oficial fica em 0,04% em junho, diz IBGE

Página 3

### STF suspende ações que contestam contribuição patronal sobre férias

O ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu, na terça-feira (27), suspender a tramitação de processos que tratam da tributação de impostos sobre um terço de férias dos trabalhadores.

A suspensão vale até o julgamento definitivo da questão pela Corte. A data de julgamento ainda não foi marcada. Com a decisão, ficam suspensos, em todo o país, processos judiciais e administrativos sobre a matéria.

O Supremo discute a natureza jurídica do terço constitucional de férias para cobrança da contribuição previdenciária patronal. Em 2020, a Corte reconheceu a incidência da contribuição e aceitou um recurso da União para derrubar uma decisão da Justiça que considerou indevida a cobrança.

Contudo, o caso continua em andamento para análise de esclarecimentos sobre os valores que não foram recolhidos antes da decisão do STF que reconheceu a contribuição. (Agência Brasil)

### PF faz buscas por “possível financiador” de atos em 8 de janeiro

A Polícia Federal (PF) cumpriu, na manhã da terça-feira (27), um mandado de busca e apreensão, expedido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no município de Itapetininga (SP). O objetivo é identificar o “possível financiador” dos atos registrados no dia 8 de janeiro, em Brasília, quando o Palácio do Planalto, o Congresso Nacional e o STF foram invadidos e vandalizados.

A ação é parte da décima terceira fase da Operação Lesa Pátria. “Os fatos investigados constituem, em tese, os crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado, associação criminosa, incitação ao crime, destruição e deterioração ou inutilização de bem especialmente protegido”, destacou a PF, em nota.

“Caso tenha informações sobre a identificação de pessoas que participaram, financiaram ou fomentaram os fatos ocorridos em 8/1, em Brasília (DF), solicitamos que as encaminhe para o e-mail denuncia8janeiro@pf.gov.br”, conclui o comunicado da corporação. (Agência Brasil)

## Governo lança Plano Safra de R\$ 364,22 bilhões para agronegócio



Página 4

### Esporte

## Brasil vence França no encerramento da segunda etapa da Liga das Nações

A seleção masculina suportou a pressão da torcida local e venceu a França neste domingo (25). Com um ginásio ingressos esgotados na cidade francesa de Orléans, o time de Renan Dal Zotto ganhou por 3 sets a 1 (25/20, 26/24, 19/25 e 25/23) no encerramento da segunda etapa da Liga das Nações 2023, chegando a seis vitórias na competição. O maior pontuador da partida foi o oposto Alan, com 24 pontos. O time verde-amarelo volta a jogar no dia 4 de julho, quando enfrenta a Itália.

Página 6



Foto: Volleyball World

Alan marcou 24 pontos contra a França

## Beto Monteiro busca ampliar liderança da Copa Truck em Cascavel



Foto: Vanderley Soares

Beto Monteiro

Líder do campeonato da Copa Truck após quatro etapas, Beto Monteiro busca ampliar a distância em relação aos adversários na classificação do campeonato neste final de se-

mana. A categoria visita o Autódromo Zilmar Beux, em Cascavel (PR), um dos circuitos mais velozes do País, e o piloto do caminhão Volkswagen que leva as cores da Universal Soluções Automotivas está empolgado para a rodada dupla.

Em uma temporada das mais equilibradas, Monteiro carrega uma vantagem de três pontos em relação aos adversários mais próximos. O piloto pernambucano é o único que possui duas vitórias em corridas 1, que valem mais pontos para o campeonato, na atual temporada. Tudo isso faz com que o veterano tenha boas expectativas para a etapa no oeste paraense.

Página 6

## Investimentos no Tesouro Direto somam R\$ 4,31 bilhões em maio

Página 3

## Municípios recebem R\$ 1,38 bilhão no quarto repasse de ICMS de junho

Página 2

## Itaú BBA IRONMAN 70.3 Rio de Janeiro: bicampeã destaca beleza e rapidez do novo percurso

Lindo e rapidíssimo. Assim a bicampeã do IRONMAN Brasil, a carioca Fernanda Keller, define o novo percurso do Itaú BBA IRONMAN 70.3 Rio de Janeiro, programado para o dia 9 de julho. Depois de seis edições no Recreio do Bandeirantes, a prova terá os 1,9 km de natação na Praia de Copacabana, o percurso de 90,1 km de ciclismo entre a Avenida Atlântica e a Rodoviária Novo Rio, passando pela Via Expressa-Porto Maravilha, e a corrida de 21,1 km no Aterro do Flamengo, com chegada na Marina da Glória. Trata-se de um percurso plano e rápido e que contempla parte do trajeto olímpico da Rio2016.

“A natação será na praia mais famosa, a nossa” Princesinha do Mar”, a icônica Copacabana.

Página 6

## 24ª Copa Brasil de Kart não terá disputa das categorias OK e OK Júnior



Foto: Jackson de Souza

**Categorias** OK FIA e OK Júnior não serão disputadas na Copa Brasil

A Confederação Brasileira de Automobilismo divulgou na terça-feira (dia 27) o cancelamento das disputas das categorias OK FIA e OK Júnior na 24ª edição da Copa Brasil de Kart, que será realizada entre 19 e 29 de julho, no Kartódromo Internacional Beto Carrero, em Penha (SC).

Em virtude do pequeno número de inscrições confirma-

das até o momento em ambas as categorias, a entidade decidiu pelo cancelamento, já que havia uma preocupação com os pilotos e equipes já inscritos, para que pudessem organizar a logística de viagem, entre outros. Todos que fizeram suas inscrições terão o valor da taxa devolvido integralmente. Página 6



# Prefeitura investe em recuperação e manutenção de pontes e viadutos

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Siurb), realiza o maior programa de recuperação e manutenção de pontes e viadutos da história da cidade. Somente neste ano, o setor conta com um orçamento histórico já aprovado de mais de R\$ 650 milhões.

O objetivo é concluir 300 obras até o fim de 2024, superando o Programa de Metas 2021-2024 (meta 37), que estimava fazer 260 intervenções em unidades estruturais de pontes e viadutos até o fim desta gestão. A ação com esse volume de intervenções é inédita na cidade e faz parte do Programa de Recuperação de Pontes e Viadutos, criado em novembro de 2018, com o objetivo de instaurar uma cultura permanente de inspeções rotineiras e manutenções preventivas, promovendo a integridade e prolongando a vida útil das estruturas.

Desde então a Prefeitura começou a recuperar ligações importantes, em todas as regiões, mas que nunca tinham passado por uma avaliação aprofundada nem por manutenção preventiva.

Foi assim que se constatou o comprometimento do Viaduto General Olímpio da Silveira, na Avenida Pacaembu, na Zona Oeste, por exemplo. A estrutura foi construída em 1939 e teve problemas estruturais em razão de impactos causados por acidentes, o que levou a Prefeitura a proibir o tráfego de caminhões e iniciar uma obra de recuperação em 2019. Os reparos estão em finalização.

Além desse, estão em fase de finalização as obras de reforço e recuperação estrutural nos viadutos Carlos Ferraci, Antônio Sanches de Larraigoiti Júnior, General Milton Tavares, Naor Guelfi, Beneficência Portuguesa, General Marcondes Salgado, Paraíso, Sumaré, Doutor Arnal-

do, Carlito Maia, Ponte Eng. Ary Torres e Complexo Viário Jacu-Pêssego.

Somados, somente os contratos dessas intervenções representam um investimento direto de R\$ 62,8 milhões na infraestrutura viária da capital e na segurança de motoristas e pedestres.

Para a próxima etapa do programa de recuperação e manutenção de pontes e viadutos, a Prefeitura já conta com as licitações publicadas para 53 obras. São importantes vias espalhadas por toda a cidade, como Ponte Bernardo Goldfarb, Viaduto Incinerador Vergueiro, Ponte Vittorio Goulart, Viaduto Santa Efigênia e Passarela Prof. Dr. Emílio Athié.

Hoje, há 28 obras simultâneas em andamento pela cidade, além de outras 215 em processo de contratação. Sobre vistorias, 53 já foram contratadas e, atualmente, estão em etapa de planejamento. Mais 924 inspeções estão em fase de adequação do edital para prosseguimento da licitação.

A medida é necessária para

garantir a qualidade da infraestrutura viária, e é realizada pela Siurb por meio da SPObras. Desde 2021, já foram investidos R\$ 264 milhões no Programa de Recuperação de Pontes e Viadutos da cidade, criado em novembro de 2018, com o objetivo de instaurar uma cultura permanente de inspeções rotineiras e manutenções preventivas, promovendo a integridade e prolongando a vida útil das estruturas. Com essas ações, a Prefeitura consegue reduzir os gastos públicos, além de garantir a segurança da população.

## Novas tecnologias

As novas tecnologias também nos ajudam a acelerar o programa, poupar recursos públicos e reduzir os transtornos causados no trânsito de uma metrópole com a dimensão de São Paulo. Em várias obras, está sendo utilizada a fibra de carbono para execução dos reforços. Esse material confere resistência sem acrescentar peso às estruturas. Para diminuir os impactos causados no trânsito, são instaladas plataformas suspensas

(QuickDeck) para execução dos trabalhos sob os tabuleiros dos viadutos e pontes. Dessa forma, não há necessidade de interdições em importantes vias da cidade.

As novas juntas asfálticas são feitas de material mais moderno e com maior durabilidade, que estão substituindo as antigas juntas de dilatação. Para correção das fissuras no pavimento rígido, está sendo usada resina epóxi e aplicação de pó de quartzo, o que permite atuar em grandes áreas.

O Programa de Recuperação também contempla túneis. Além de já terem sido executadas algumas obras emergenciais pontuais, a Prefeitura está trabalhando na contratação de vistorias para essas estruturas. A licitação que está em andamento contempla a inspeção de 29 túneis e passagens subterrâneas.

## A importância das inspeções

A Prefeitura de São Paulo realiza, rotineiramente, inspeções em pontes, viadutos, passarelas e túneis por meio das

quais é possível avaliar as reais condições das estruturas e, assim, obter elementos para verificação mais aprofundada das patologias decorrentes do processo natural de deterioração.

As equipes da Siurb e da SPObras realizam inspeções visuais nessas estruturas, fornecendo análise prévia das suas condições. A depender desta avaliação prévia, ou em intervalos de cinco a oito anos, são contratadas empresas para realizar a inspeção especial. O laudo decorrente da inspeção especial contém informações técnicas sobre a condição das estruturas e recomendações das ações a serem implementadas para garantia de sua segurança.

Com base nesses laudos são definidas as intervenções necessárias e a priorização do processo de contratação de obras de recuperação. A inspeção especial permite a detecção prévia dos problemas e a consequente recuperação, minimizando os riscos e fomentando uma cultura de manutenção periódica das estruturas.

## Vereadores de SP aprovam a revisão do Plano Diretor Estratégico

A Câmara dos Vereadores da capital paulista aprovou na noite de segunda-feira (26), em segunda e definitiva votação, a revisão do Plano Diretor Estratégico do Município - projeto de lei (PL) 127/2023. Foram 44 votos a favor, 11 contra e nenhuma abstenção. Para a aprovação, eram necessários ao menos 37 votos. O Plano Diretor é uma lei municipal que orienta o desenvolvimento e o crescimento urbano da cidade.

O projeto inicial, enviado pela prefeitura de São Paulo à Câmara em março, foi aprovado com dois textos substitutivos e 13 emendas. Entre elas, a que transforma os estádios Allianz Parque, Neoquímica Arena, Morumbi e a Fazendinha em polos atrativos esportivos e turísticos, o que abre a possibilidade para que, no futuro, recebam incentivos fiscais.

Entre as principais mudanças aprovadas, em relação ao plano

diretor atual, de 2014, está a alteração do raio passível de adensamento construtivo (a construção de prédios altos), que aumentou de 600 metros – como fixado em 2014 – para 700 metros nas regiões onde há estações de trem ou metrô. Nos locais com corredores de ônibus ou VLT (veículo leve sobre trilhos), a medida foi elevada de 300 para 400 metros.

Também foi aprovada a possibilidade da construção de prédios mais altos desde que no edifício haja apartamentos destinados à moradia popular, e a permissão da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano (Fundurb) - atualmente usado na construção de moradias populares, obras contra enchentes, saneamento e melhorias no transporte público - para o recalapeamento de ruas.

Ainda foi aprovada a permissão para a construção de prédios com mais vagas de garagens

nas proximidades de estações de trens, metrô, e corredores de ônibus.

O relator do PL, Rodrigo Goulart (PSD) afirmou que o texto aprovado representa um avanço em relação ao anterior de 2014, e que a produção de moradias populares, ou HIS (habitação de interesse social), está garantida no novo plano. Ele defendeu ainda o aumento do raio de adensamento nas proximidades dos transportes públicos.

“É um adensamento mais homogêneo e qualificado em cada uma dessas estações. E lembrando que terão as possibilidades de expansão desde que atendidos parâmetros que estão previstos e muito claros aqui no texto que nós aprovamos hoje”, disse.

O relator defendeu ainda as alterações feitas no Fundurb. “No mínimo, 50% do recurso utilizado para pavimentação e recape deverão ser destinados

aos bairros periféricos”, destacou.

Vereadora da oposição, Silvia da Bancada Feminista (Psol) criticou o novo plano diretor aprovado. Segundo ela, o texto representa um retrocesso para o projeto urbanístico da cidade. “Vai avançar a construção de prédios muito grandes e de alto padrão nos miolos de bairro, vai adensar ainda mais o centro expandido por conta da questão dos eixos de 700 metros”. Ela ainda criticou as mudanças no uso do Fundurb.

“Também vai retirar recursos do Fundurb, que são recursos voltados para moradia popular, regularização e criação de parques. Porque tem uma parte desses recursos que vai agora para recalapeamento de vias. Então, é um projeto que, apesar das mudanças que foram feitas, ele ainda representa um ataque ao direito à cidade”, acrescentou. (Agência Brasil)

## Municípios recebem R\$ 1,38 bilhão no quarto repasse de ICMS de junho

A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP) depositou na terça-feira (27) R\$ 1,38 bilhão aos 645 municípios paulistas. A transferência é referente ao montante de ICMS arrecadado de 19 a 23 de junho.

Os valores correspondem a 25% da arrecadação do imposto, que são distribuídos às administrações municipais com base na aplicação do Índice de Participação dos Municípios (IPM) definidos para cada cidade.

Os municípios já haviam recebido R\$ 1,44 bilhão nos repasses anteriores, realizados em 6, 13 e 20 de junho. Com os depósitos efetuados hoje, o valor

acumulado distribuído às prefeituras neste mês sobe para R\$ 2,83 bilhões.

Os depósitos semanais são realizados por meio da Secretaria da Fazenda e Planejamento sempre até o segundo dia útil de cada semana, conforme prevê a Lei Complementar nº 63, de 11/01/1990. As consultas dos valores podem ser feitas no site da Fazenda, no link Acesso à Informação > Transferências de Recursos > Transferências Constitucionais a Municípios.

Em 2023, as 645 prefeituras paulistas receberam mais de R\$ 15,1 bilhões em recursos do ICMS transferidos pela Sefaz-SP. Os valores semanais transfe-

ridos aos municípios paulistas variam em função dos prazos de pagamento do imposto fixados no regulamento do ICMS. Dependendo do mês, pode haver até cinco datas de repasses. As variações destes depósitos oscilam conforme o calendário mensal, os prazos de recolhimento e o volume dos recursos arrecadados.

A agenda de pagamentos está concentrada em até cinco períodos diferentes no mês, além de outros recolhimentos diários, como por exemplo, os relativos à liberação das operações com importações.

Os repasses aos municípios são liberados de acordo com os respectivos Índices de Partici-

pação dos Municípios, conforme determina a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. Em seu artigo 158, inciso IV está estabelecido que 25% do produto da arrecadação de ICMS pertencem aos municípios, e 25% do montante transferido pela União ao Estado, referente ao Fundo de Exportação (artigo 159, inciso II e § 3º).

Os índices de participação dos municípios são apurados anualmente (artigo 3º, da LC 63/1990), para aplicação no exercício seguinte, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 3.201, de 23/12/81, com alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.510, de 29/12/93.

## Secretaria Municipal de Educação abre vaga para psicólogo escolar na DRE Butantã

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo abriu inscrições para o cargo de Psicólogo Escolar no Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem (NAAPA) da DRE Butantã. São três vagas para os profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino. As inscrições online podem ser feitas até 28 de julho.

Podem participar Professores de Educação Infantil, Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio, que estejam interessados em atuar como Psicólogo Escolar Institucional do NAAPA, da DRE BT.

Veja, abaixo, os requisitos para atuar como Psicólogo Escolar:

- I – Ser professor efetivo da Educação Infantil, Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio;
- II – Não estar em estágio probatório;
- III – Ser profissional integrante da carreira do magistério;
- III – Possuir graduação em psicologia, com disciplinas relacionadas à psicologia escolar/educacional e/ou graduação em Psicologia com especialização em Psicologia Escolar/Educacional e inscrito atualmente no

Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme Lei Federal nº 5.766/1971;

IV – Disponibilidade para ingresso em jornada de 40 horas (J 40), preferencialmente em horário entre 7h e 19h;

V – Conhecimentos na área de atuação, dos Currículos da Cidade e da legislação pertinente à função.

O psicólogo escolar que atua na equipe do NAAPA apoia e acompanha os coletivos escolares, na perspectiva da transformação das relações humanas que impactam nos processos de escolarização de crianças e adolescentes em situações de vio-

lação de direitos e de sofrimento psíquico. Sendo estes, atendidos ou não pelo serviço de saúde mental, quando esgotadas todas as possibilidades da escola.

Para isso, o NAAPA investe em práticas psicológicas, tais como a escuta ativa, a observação, o olhar atento às intervenções que se voltam à construção e à potencialização de espaços reflexivos que promovam relações que tenham em sua base um olhar orientado pelas possibilidades, como forma de garantir às crianças e aos adolescentes o direito à apropriação do conhecimento escolarizado.

CESAR  
NETO

www.cesarneto.com



**CÂMARA (São Paulo)**  
Barba, cabelo e bigode, foi o que rolou nas revisões do Plano Diretor e da LDO, sob o último ano de reinado do vereador-presidente Milton Leite (União). Quem ele vai eleger pra 2024 ?

**PREFEITURA (São Paulo)**  
O novel conselheiro - no TCM - Ricardo Torres, no TCM, ouviu o também conselheiro do Palmeiras - Domingos Dissei - dizer que o time será campeão (mundo) e ele será presidente

**ASSEMBLEIA (São Paulo)**  
Uma pergunta tá no ar pela rádio “Palácio 9 de Julho” : aonde estavam alguns deputados e deputadas, que não estiveram no encontro com o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) ?

**GOVERNO (São Paulo)**  
Na edição de ontem, “Tarcísio conversando até com o hoje vice-presidente do Lulismo (PT), o ex-governador Alckmin (excutano, no PSB)” foi em Portugal. Não foi. É por aqui mesmo

**CONGRESSO (Brasil)**  
CPI mista das invasões e depredações nos 3 Poderes : quando um coronel do Exército não tem torcida nem no time Bolsonarista que veste a camisa, é porque ‘perdeu mané’ ?

**PRESIDÊNCIA (Brasil)**  
Presidente Lula (ainda dono do PT) tá fazendo o personagem nos vídeos - ao vivo - que agora faz semanalmente, imitando o que fazia o Bolsonaro (PL). Só falta um ‘Cabrini’ entrevistando

**PARTIDOS (Brasil)**  
PSDB tá completando 35 anos (saído do PMDB) em 1988. Como não há comemorações, pergunta-se : o que aconteceu com o ‘liberalismo de centro’, defendido pelo defenestrado Dória ?

**JUSTIÇAS (Brasil)**  
Até o fechamento desta edição, não havia conclusão no julgamento do Bolsonaro (PL) no Tribunal Superior Eleitoral. Dependendo do que acontecer, o PL vai apelar aos deuses do Olimpo

**ANO 31**  
O jornalista Cesar Neto é editor da coluna [diária] de política - cesarneto.com - desde 1993. Recebeu “Medalha Anchieta” da Câmara (SP) e “Colar de Honra ao Mérito” da Assembleia (SP), por ter se tomado referência das liberdades possíveis

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação  
AZ Editores de Jornais,  
Livros, Revistas Ltda  
Matriz:  
Rua Carlos Comenale, 263  
3º andar  
CEP: 01332-030  
Fone: 3258-1822  
Filial: Curitiba / PR  
Jornalista Responsável  
Maria Augusta V. Ferreira  
Mtb. 19.548

Assinatura on-line  
Mensal: R\$ 20,00  
Agência Brasil - EBC  
  
Publicidade Legal  
Atas, Balanços e  
Convocações  
Fone: 3258-1822  
  
Periodicidade: Diária  
Exemplar do dia: R\$ 3,50

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br  
Site: www.jornalodiasp.com.br



# Investimentos no Tesouro Direto somam R\$ 4,31 bilhões em maio

As vendas de títulos do Tesouro Direto superaram os resgates em R\$ 1,757 bilhão em maio deste ano. Segundo dados divulgados na terça-feira (27), em Brasília, pelo Tesouro Nacional, as vendas de títulos atingiram R\$ 4,314 bilhões, e os resgates totalizaram R\$ 2,556 bilhões, sendo R\$ 2,442 bilhões relativos a recompras de títulos públicos e R\$ 114,1 milhões por vencimentos, quando o prazo do título acaba e o governo precisa reembolsar o investidor com juros.

Os títulos mais procurados pelos investidores foram os corrigidos pela Selic, taxa básica de juros, que corresponderam a 61,7% do total. Papéis vinculados à inflação tiveram participação de 25% nas vendas, enquanto os prefixados - com juros definidos no momento da emissão - representaram 13,3%.

O estoque total do Tesouro Direto alcançou R\$ 116,1 bilhões no fim de maio, com aumento de 2,5% na comparação com o mês anterior (R\$ 113,3 bilhões) e de 26,7% em relação a maio do ano passado (R\$ 91,7 bilhões).

Quanto ao número de investidores, 311.827 novos participantes cadastraram-se no programa no mês passado. O número de investidores atingiu 24.333.855, alta de 28,4% nos últimos 12 meses. O total de investidores ativos - com operações em aberto - chegou a 2.210.657, aumento de 11,9% em 12 meses. No mês, o acréscimo foi de 33.392 investidores ativos.

A procura do Tesouro Direto por pequenos investidores

pode ser observada pelo considerável número de vendas até R\$ 5 mil, que corresponderam a 81,8% do total de 624.762 operações ocorridas em maio. Só as aplicações de até R\$ 1 mil representaram 59,2%. O valor médio por operação foi de R\$ 6.905,58.

Os investidores têm preferido papéis de médio prazo. As vendas de títulos com prazo de um a cinco anos representaram 36,4% e aquelas com prazo de cinco a dez anos, 46,5% do total. Os papéis de mais de dez anos de prazo chegaram a 17,1% das vendas.

O balanço completo do Tesouro Direto está disponível na página do Tesouro Nacional na internet.

O Tesouro Direto foi criado em janeiro de 2002 para popu-

larizar a aplicação e permitir que pessoas físicas adquirissem títulos públicos diretamente do Tesouro Nacional, pela internet, sem intermediação de agentes financeiros. O aplicador só precisa pagar uma taxa para a corretora responsável pela custódia dos títulos.

Mais informações podem ser obtidas no site do Tesouro Direto.

A venda de títulos é uma das formas que o governo tem de captar recursos para pagar dívidas e honrar compromissos. Em troca, o Tesouro Nacional se compromete a devolver o valor com um adicional que pode variar de acordo com a Selic, os índices de inflação, o câmbio ou uma taxa definida antecipadamente no caso dos papéis prefixados. (Agência Brasil)

## Custo da construção tem inflação de 0,85% em junho

O Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M), medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), registrou inflação de 0,85% em junho deste ano. A taxa é maior do que a observada em maio (0,40%), mas inferior à apurada em junho de 2022 (2,81%).

Com o resultado, o INCC-M acumula taxa de 2,19% no ano e de 4,29% em 12 meses, de acordo com a FGV.

A alta da inflação de maio para junho foi puxada pela mão de obra, que teve alta de preços de 1,81% em junho ante 0,75% de maio.

Os materiais e equipamentos tiveram deflação (queda de preços) de 0,15% em junho, uma queda mais intensa do que a observada em maio (-0,06%). Os serviços tiveram inflação de 0,18% em junho, abaixo do 0,64% de maio. (Agência Brasil)

## Caixa paga Bolsa Família com novo adicional de R\$ 50 a NIS de final 7

A Caixa Econômica Federal paga na terça-feira (27) a parcela de junho do novo Bolsa Família aos beneficiários com Número de Inscrição Social (NIS) de final 7. Essa será a primeira parcela com o novo adicional de R\$ 50 a famílias com gestantes e filhos de 7 a 18 anos.

Desde março, o Bolsa Família paga outro adicional, de R\$ 150, para famílias com crianças de até 6 anos. Dessa forma, o valor total do benefício poderá chegar a R\$ 900 para quem cumpre os requisitos e recebe os dois adicionais.

O valor mínimo corresponde a R\$ 600, mas com o novo adicional o valor médio do benefício sobe para R\$ 705,40, o maior da história do programa. Segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, neste mês o programa de transferência de renda do Governo Federal alcançará 21,2 milhões de famílias, com um gasto de R\$ 14,97 bilhões.

Desde o início do ano, o programa social voltou a chamar-se Bolsa Família. O valor mínimo de R\$ 600 foi garantido após a aprovação da Emenda Constitucional da Transição, que permitiu o gasto de até R\$ 145 bilhões fora do teto de gastos neste ano, dos quais R\$ 70 bilhões estão destinados a custear o benefício.

O pagamento do adicional de R\$ 150 começou em março, após o governo fazer um pentefino no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), para eliminar fraudes. Segundo o balanço mais recente, divulgado em abril, cerca de 2,7 milhões de indivíduos com inconsistências no cadastro tiveram o benefício cortado.

Apesar do corte, foi concedido um prazo de 60 dias para que cerca de 1,2 milhão de pessoas que se cadastraram como de famílias unipessoais no segundo semestre do ano passado regularizem a situação e comprovem os requisitos para retornar ao programa. A principal re-

gra é que a família tenha renda mensal de até R\$ 218 por pessoa, conta obtida ao dividir a renda total pelo número de integrantes da família.

Outra novidade incorporada ao Bolsa Família em junho é o início da regra de proteção. Mesmo conseguindo um emprego e melhorando a renda, a nova regra permite que a família permaneça no programa por até dois anos, desde que cada integrante receba o equivalente a até meio salário mínimo. Nesse caso, a família passa a receber 50% do valor do benefício a que teria direito.

No modelo tradicional do Bolsa Família, o pagamento ocorre nos últimos dez dias úteis de cada mês. O beneficiário poderá consultar informações sobre as datas de pagamento, o valor do benefício e a composição das parcelas no aplicativo Caixa Tem, usado para acompanhar as contas poupança digitais do banco.

O Auxílio Gás também será pago nesta terça às famílias cadastradas no CadÚnico, com NIS final 7. Com valor de R\$ 109 em junho, o benefício segue o calendário do Bolsa Família. O montante caiu em relação a abril por causa das reduções recentes no preço do botijão.

Com duração prevista até o fim de 2026, o programa beneficia 5,62 milhões de famílias neste mês. Com a aprovação da Emenda Constitucional da Transição e da medida provisória do Novo Bolsa Família, o benefício foi mantido em 100% do preço médio do botijão de 13 kg até o fim do ano.

Só pode receber o Auxílio Gás quem está incluído no CadÚnico e tenha pelo menos um membro da família que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC). A lei que criou o programa definiu que a mulher responsável pela família terá preferência, assim como mulheres vítimas de violência doméstica. (Agência Brasil)

## Petrobras ampliará capacidade de produção de diesel renovável

A Petrobras informou na terça-feira (27) que prevê aumentar em 146% a capacidade de produção de diesel com conteúdo renovável (Diesel R), após ter recebido autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para operar mais uma unidade de produção do combustível na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar), em Araucária, Paraná. Segundo a empresa, o uso da capacidade depende da disponibilidade de matéria-prima e das condições de mercado.

Dos atuais 5 milhões de litros por dia, a companhia passará a ter um potencial de processar 12,3 milhões de litros por dia ainda neste ano. De acordo com a estatal, esse volume total seria suficiente para abastecer cerca de 41 mil ônibus convencionais, gerando redução de emissão de em torno de 1.300 toneladas de gases de efeito estufa.

O diesel com conteúdo renovável é o primeiro produto lançado no âmbito do Programa de BioRefino da Petrobras, que investirá, nos próximos cinco anos, aproximadamente US\$ 600 milhões no desenvolvimento de uma nova geração de combustíveis sustentáveis.

O gerente-geral da Repar, Felipe Leonardo Gomes, destacou os ganhos da implementa-

ção do projeto. “A ampliação da capacidade de processamento de óleo vegetal na Repar agregará maior confiabilidade e flexibilidade para a produção de Diesel R, atendendo às demandas dos clientes e da sociedade por produtos de menor impacto ambiental”, disse, em nota.

Para o diretor de Processos Industriais e Produtos da Petrobras, William França, o aumento da capacidade de produção do Diesel R representa um importante marco para o programa BioRefino da Petrobras. “Estamos preparando a companhia para o futuro. Na trajetória para a transição energética, o coprocessamento de diesel mineral com matéria-prima de origem renovável tem se mostrado um caminho industrialmente viável e irá contribuir para um mercado ambientalmente mais sustentável”.

O Diesel R é um combustível da Petrobras produzido por coprocessamento de diesel mineral com óleo vegetal, com uma proporção de até 10% de conteúdo renovável. Além do benefício ambiental, o Diesel R pode ser misturado ao diesel convencional em diferentes proporções, sem a necessidade de adaptações nos motores dos veículos e sem exigir alterações ou mudanças na cadeia logística ou no seu armazenamento. (Agência Brasil)

Setor que cresce, mas precisa superar disparidades, tanto entre regiões como entre competidores grandes e pequenos. Esse é o perfil das 24.931 firmas brasileiras que exportam, que representavam apenas 0,88% das empresas ativas no país em 2020.

A conclusão é do estudo Perfil das Firms Exportadoras Brasileiras, lançado na segunda-feira (26) pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria Comércio e Serviços (MDIC). O panorama revela a concentração das empresas exportadoras. Apesar de poucas, elas respondem por 15% dos empregos formais no país, com 5,2 milhões de trabalhadores.

Por ser baseado em dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), que têm dois anos de defasagem, o estudo abrange a situação das empresas exportadoras até 2020. Com a Rais de 2023, que divulgará os dados de 2021, o MDIC pretende lançar uma nova edição.

As principais diferenças decorrem das disparidades regionais. As companhias exportadoras continuam concentradas no Sul e no Sudeste do Brasil. Em 2020, 42,8% das empresas brasileiras que vendiam ao exterior estavam no estado de São Paulo. Em segundo lugar, vem o Rio Grande do Sul, com 11,1%.

Ao comparar a relação entre o número de empresas e a fatia do estado nas exportações, a disparidade cresce. O estado de São Paulo concentra 20% das vendas externas, e o Rio Grande do

Sul detém 6,7%. Em contrapartida, o Mato Grosso do Sul, cujas exportações são principalmente agropecuárias, tem apenas 0,7% das empresas exportadoras, contra 2,8% do valor exportado.

No caso dos estados agrícolas, uma das explicações consiste no fato de que o estudo se baseou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de *trading companies*, empresas que compram dos fazendeiros e processam as exportações. No caso da indústria extrativa mineral, pesa a forte concentração no mercado de petroleiras e mineradoras, que têm grande peso na balança comercial.

“Esse estudo é importante porque permite desenhar políticas públicas para ampliar o número de empresas exportadoras e internalizar os benefícios das regiões exportadoras”, explica a secretária de Comércio Exterior do MDIC, Tatiana Prazeres. “Exportar faz diferença para os empregados das empresas. Quem exporta paga melhor e contrata mais trabalhadores com ensino superior em relação às demais empresas”, acrescenta.

A expansão do setor exportador, no entanto, enfrenta barreiras. Além das desigualdades regionais, o tamanho da empresa é um fator chave para que um negócio venda para o exterior. Segundo o estudo, 84,5% das empresas não-exportadoras têm até nove empregados. Entre as companhias que vendem para o exterior, 26,5% tem de 50 a 249

trabalhadores; e 30,8%, de 10 a 49 trabalhadores.

Segundo Tatiana Prazeres, apesar da concentração na indústria extrativa (exportadores de petróleo e de minérios), o favorecimento a negócios de maior porte ocorre em todos os setores econômicos pesquisados. “As micro e pequenas empresas têm mais dificuldade em obter informações sobre os mercados externos e, muitas vezes, em superar a burocracia. Isso gera custos”, analisa a secretária.

O setor de atuação também interfere na capacidade de exportação. Na média geral das empresas, apenas 1% tem chance de vender para o exterior nos dez primeiros anos de atuação. A probabilidade sobe para 4% na indústria de transformação e para 7,9% na indústria extrativa.

O entrave, constatou o estudo, ocorre principalmente na entrada de novas exportadoras. Caso uma empresa consiga vender para o exterior, a chance de exportar no ano seguinte está em torno de 65%. “A barreira de acesso [a novas empresas] é elevada, mas, uma vez que supera essa barreira, é mais comum que uma companhia exporte no ano seguinte”, destaca a secretária de Comércio Exterior.

Em relação ao destino das mercadorias, o estudo constatou que, apesar da predominância total das exportações brasileiras para China e Estados Unidos, o Mercosul e a América Latina continuam sendo os destinos mais importantes. Em 2020, se-

gundo os dados mais recentes, 61% das exportadoras brasileiras venderam seus produtos a países da América Latina.

Segundo o MDIC, dois fatores contribuem para esse resultado: a proximidade dos países e o baixo volume de barreiras tarifárias, principalmente entre os países do Mercosul. No entanto, ao observar o crescimento entre 2018 e 2020, os mercados de maior tamanho lideram, com alta de 24% no número de exportadoras para a China, 21% para os Estados Unidos e 16% para a União Europeia.

Para a secretária de Comércio Exterior, o interesse pelos maiores mercados consumidores justifica a importância da política externa em fechar acordos comerciais. “O dado confirma importância de o Brasil fechar acordos comerciais. Se quisermos ampliar empresas exportadoras, concluir acordos comerciais e reduzir barreiras que nossos produtos enfrentam nos mercados externos, precisamos negociar”, diz.

Na avaliação de Tatiana Prazeres, o estudo é importante para traçar diagnósticos e fazer o governo estimular o aumento do número de empresas exportadoras, principalmente no interior do país. “As empresas que exportam são mais inovadoras, geram mais empregos e pagam salários melhores. Essa é a importância de promover o comércio exterior Brasil dentro para internalizar benefícios”, conclui. (Agência Brasil)

(-0,51%) e artigos de residência (-0,01%).

Em transportes, a deflação foi puxada pelos combustíveis (-3,75%): gasolina (-3,40%), óleo diesel (-8,29%), etanol (-4,89%) e gás veicular (-2,16%). Já a queda de preços dos alimentos foi influenciada pelo óleo de soja (-8,95%), frutas (-4,39%), leite longa vida (-1,44%) e carnes (-1,13%). (Agência Brasil)

## Prévia da inflação oficial fica em 0,04% em junho, diz IBGE

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15), que mede a prévia da inflação oficial, registrou alta de preços de 0,04% em junho deste ano. A taxa é inferior a 0,51% de maio deste ano e 0,69% de junho do ano passado.

De acordo com dados divulgados na terça-feira (27) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o IPCA-

15 acumula taxa de 3,16% no ano e 1,12% no segundo trimestre (IPCA-E). Em 12 meses, a taxa acumulada é de 3,40%, abaixo dos 4,07% acumulados até maio.

O principal responsável pela alta de preços na prévia de junho é o grupo de despesas habitação (0,96%). O resultado foi influenciado por reajustes nas taxas de água e esgoto em qua-

tro capitais, o que provocou um aumento médio de 3,64% no país, e de tarifa de energia elétrica residencial também em quatro capitais, o que resultou em uma alta média de 1,45%.

Outros cinco grupos tiveram alta de preços, entre eles vestuário (0,79%). Os três grupos que registraram deflação (queda de preços) foram transportes (-0,55%), alimentação e bebidas

## Reforma tributária será negociada após viagem de Lira, diz Haddad

A reforma tributária será negociada após o retorno do presidente da Câmara dos Deputados Arthur Lira de viagem, disse na segunda-feira (26) o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Segundo ele, o governo quer aprovar um tema complexo com o maior número de votos possível.

“Não queremos votar essa PEC [proposição de emenda à Constituição] com apenas 308 votos. Queremos votar com bastante apoio porque é uma coisa para a sociedade, para o Brasil. É uma transição lenta, mas que aponta na direção correta. Então temos muito trabalho pela frente”, disse o ministro ao retornar do Palácio do Planalto, no início da noite.

Até a próxima quarta-feira (28), Lira estará em Portugal,

onde participa de um fórum de debates sobre a política e a economia brasileiras. Na semana passada, Lira afirmou que pretende fazer um esforço concentrado e votar, na próxima semana, a reforma tributária, o novo arcabouço fiscal e as mudanças no sistema de votação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), tribunal administrativo da Receita Federal.

No meio da tarde, Haddad foi convocado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva para reuniões no Palácio do Planalto. O ministro informou ter se encontrado com o ministro do Trabalho, Luiz Marinho, para discutir questões relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o ministro do Desenvolvimento Agrário, Paulo Teixeira, para tratar da ver-

são do Plano Safra voltada a agricultores familiares. Haddad não deu detalhes sobre os dois encontros.

Pela manhã, o ministro havia declarado que estava confiante na aprovação da reforma tributária e descartou novas concessões, argumentando que a reforma tem o impacto diluído no tempo. Pelo relatório apresentado na última quinta-feira (22), haverá oito anos de transição para a adoção do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e 50 anos de transição da mudança da cobrança do tributo no destino (local onde é comprada a mercadoria).

“Em reta final de uma negociação complexa, é todo mundo se manifestando. Mas você tem ali um colegiado representativo



# Governo lança Plano Safra de R\$ 364,22 bilhões para agronegócio

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva lançou, na terça-feira (27), o Plano Safra 2023/2024 com R\$ 364,22 bilhões para o financiamento da agricultura e da pecuária empresarial no país. O crédito vai apoiar grandes produtores rurais e produtores enquadrados no Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp).

O total é 26,8% maior que os valores destinados no plano anterior, de 2022/2023, de R\$ 287,16 bilhões para o Pronamp e os demais produtores. “É o primeiro Plano Safra do nosso governo e como os outros, de 2003 a 2015, eu não tenho medo de dizer para vocês que todos os anos a gente vai fazer planos melhores do que no ano anterior”, disse Lula, em cerimônia no Palácio do Planalto.

“Se enganam aqueles que pensam que o governo pensa ideologicamente quando vai tratar de um Plano Safra. Se enganam aqueles que pensam que o governo vai fazer mais ou fazer menos porque tem problemas ou não problemas com o agronegócio brasileiro. A cabeça de um governo responsável não age assim, a cabeça de

um governo responsável não tem a pequenez de ficar insultando, insuflando o ódio entre as pessoas. Esse país só vai dar certo se todo mundo ganhar”, ressaltou o presidente.

O objetivo do governo com esse Plano Safra é incentivar o fortalecimento dos sistemas de produção ambientalmente sustentáveis, com redução das taxas de juros para recuperação de pastagens e premiação para os produtores rurais que adotam práticas agropecuárias consideradas mais sustentáveis.

Para Lula, o setor produtivo não pode ser “predador” das riquezas naturais do país, que são um bem para as futuras gerações. “Nós não precisamos desmatar nada para criar mais gado, para plantar mais soja, nós temos possibilidade de recuperar milhões de hectares de terra degradadas que esse país tem”, disse Lula.

“A questão de não desmatar, seja o Cerrado, seja o Pantanal, seja a Amazônia, é por uma questão de garantia desse país e da qualidade do ar em que nós queremos viver e da qualidade das coisas que nós queremos produzir. Não é de hoje que, de vez em quando, aparece um espertinho queren-

do plantar cana [de açúcar] no Pantanal. O Pantanal tem 1001 utilidades para o Brasil, menos de plantar cana”, acrescentou.

O presidente está sugerindo ainda que o governo federal, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, e os governo estaduais, com suas secretarias, façam levantamentos e criem uma “prateleira” de terras devolutas e improdutivas para fazer a reforma agrária. “Nós não precisamos sequer ter mais invasão de terra nesse país”, disse. “Não precisa ficar com um processo de 3 ou 4 anos para descobrir que a terra é improdutiva. Vamos ver antes. O governo pode ter uma prateleira e oferecer isso ao país”, acrescentou.

Por fim, Lula afirmou que dará atenção à questão orçamentária da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), que, segundo ele, está com poucos recursos para investimentos. “Eu quero visitar a Embrapa para ver se a gente consegue fazer a Embrapa voltar a ser a empresa orgulho do agronegócio brasileiro”.

Complementando os valores para o setor rural, amanhã (28), Lula anuncia o Plano Safra da Agricultura Familiar, com valor em torno de R\$ 77 bilhões em recursos e taxas de juros menores para o financiamento de pequenos produtores na produção de alimentos, aquisição de máquinas e práticas sustentáveis, como bionsumos, sociobiodiversidade e transição agroecológica.

Representando o setor produtivo, o presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (Abrapa), Alexandre Schenkel, destacou as ações dos governos anteriores do presidente Lula no apoio ao agronegócio, como renegociação de dívidas e garantia de preços mínimos, e disse que o crédito é, hoje, um dos principais insumos para viabilizar a atividade agropecuária, “permitindo trazer inovações tecnológicas, sustentabilidade e qualidade para

a produção brasileira”.

“Com o Plano Safra bem dimensionado, estamos no caminho certo”, disse, citando também investimentos públicos e privados em pesquisas e desenvolvimento de tecnologias para melhorar a produtividade no campo. Para Schenkel, é preciso fortalecer a imagem do Brasil como sinônimo de sustentabilidade.

“Sendo muito produtivos consequentemente nos tornamos sustentáveis, nos três pilares que este conceito pressupõe: social, ambiental e econômico. Precisamos que o mundo entenda que ainda podemos avançar muito na produção agrícola, convertendo áreas degradadas e respeitando o nosso Código Florestal”, disse o presidente da Abrapa.

O agricultor cobrou que os governos federal e estaduais implementem integralmente o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e combatam “duramente o desmatamento ilegal”. “Isso ajudará o setor a melhorar ainda mais a sua imagem. O plantio direto, a integração agricultura-pecuária-floresta, a agricultura com baixa emissão de carbono e a regenerativa precisam ser moedas para o agricultor brasileiro e a nação”, acrescentou o presidente da Abrapa.

O ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, reconheceu a morosidade do poder público e afirmou que o governo está trabalhando nos ajustes do sistema para que a finalização do cadastro seja mais rápida.

Do total de recursos anunciados nesta terça-feira para a agricultura empresarial, R\$ 272,12 bilhões serão destinados ao custeio e comercialização. Outros R\$ 92,1 bilhões serão para investimentos.

Em relação ao tipo de financiamento, serão R\$ 186,4 bilhões com taxas controladas, dos quais R\$ 84,9 bilhões com taxas não equalizadas e R\$ 101,5 bilhões com taxas equalizadas (subsidiadas). Outros R\$ 177,8 bilhões serão destinados a taxas livres.

As taxas de juros para cus-

teio e comercialização serão de 8% ao ano para os produtores enquadrados no Pronamp e de 12% ao ano para os demais produtores. Já para investimentos, as taxas de juros variam entre 7% ao ano e 12,5% ao ano, de acordo com o programa.

Com este Plano Safra, o governo quer incentivar o fortalecimento dos sistemas de produção ambientalmente sustentáveis. Serão premiados os produtores rurais que já estão com o Cadastro Ambiental Rural (CAR) analisado e também aqueles produtores rurais que adotam práticas agropecuárias consideradas mais sustentáveis.

A redução será de 0,5 ponto percentual na taxa de juros de custeio para os produtores rurais que possuírem o CAR analisado, em uma das seguintes condições: em Programa de Regularização Ambiental (PRA); sem passivo ambiental; ou passível de emissão de cota de reserva ambiental.

“Aqueles produtores que se dedicaram, que foram lá e cumpriram as pendências, apesar da dificuldade do poder público em fazer a análise, nós reconhecemos isso. Nós estamos premiando porque esses conseguiram superar essa dificuldade”, disse o ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, destacando que há outras linhas de premiação.

Também terão direito a redução de 0,5 ponto percentual na taxa de juros de custeio os produtores que adotarem práticas de produção agropecuária consideradas mais sustentáveis, como produção orgânica ou agroecológica, bioinsumos, tratamento de dejetos na suinocultura, pó de rocha e calcário, energia renovável na avicultura, rebanho bovino rastreado e certificação de sustentabilidade.

De acordo com o governo, a definição dessas práticas, bem como a regulamentação de como elas serão comprovadas pelos produtores rurais junto às instituições financeiras, serão feitas após o lançamento

do plano.

Essas reduções na taxa de juros de custeio poderão ocorrer de forma independente ou cumulativa. Ou seja, caso o produtor preencha os dois requisitos, ele poderá ter uma redução de até 1 ponto percentual.

Além disso, o Programa para Financiamento a Sistemas de Produção Agropecuária Sustentáveis (RenovAgro), que terá quase R\$ 7 bilhões em crédito, incorpora os financiamentos de investimentos identificados com o selo de incentivo à adaptação à mudança do clima e baixa emissão de carbono na agropecuária.

O governo também objetiva fortalecer os médios produtores rurais no Plano Safra deste ano com maior disponibilidade de recursos para custeio e para investimento. Além disso, o limite de renda bruta anual para o enquadramento no Pronamp passou de R\$ 2,4 milhões para R\$ 3 milhões. A mudança leva em consideração a elevação dos preços dos produtos agrícolas.

Quem está enquadrado no Pronamp terá taxa de juros mais baixas para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas por meio do Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheiteiras (Moderfrota). O acesso a esses recursos será com taxa de juro de 10,5% para o Pronamp, sem limite de financiamento. Para os demais produtores, a taxa de juros permanece em 12,5%.

O limite de financiamento de investimentos no Pronamp passa de R\$ 430 mil para R\$ 600 por beneficiário, por ano.

O Plano Safra 2023/2024 também prevê o aumento de 25% para 30% da exigibilidade de direcionamento dos recursos obrigatórios para as operações de crédito rural nas instituições financeiras. No caso do Pronamp, a subexigibilidade para o custeio passou de 35% para 45%. (Agência Brasil)

## Advogado do Consumidor & Cidadão Consciente

### Conheça seus Direitos

### Mulheres na Sociedade

Por Nicholas Maciel Merlone

O Estado brasileiro é regido por leis e por um regime democrático. Além disso, incorpora um espírito republicano. Nele fundamenta-se a dignidade da pessoa humana, o pluralismo político, promove-se o bem de todos, sem qualquer tipo de discriminação. Igualmente, asseguram-se os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, além do direito à educação. No artigo 5º, inciso I, de nossa Constituição, defende-se que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Nesse contexto, vamos traçar breves reflexões sobre as mulheres e seu papel no corpo social. As mulheres vêm progressivamente, ao longo dos tempos, angariando posições na sociedade.

No início do século XX, nos bancos das faculdades, sua presença era escassa. Passados alguns anos, já na virada do século, meandros do século XXI, ocupam mais espaços nas universidades, até mesmo, em alguns cursos superando o número de homens, embora em outros sejam a minoria. No Direito quase já são a maioria. Em Letras são a maior parte. Apesar disso, em engenharia e tecnologia da informação são a minoria. Lembro, inclusive, da pós-graduação em Gestão Estratégica em que leciono no Senac, de uma aluna que trabalhava com TI. Na ocasião, ela se manifestou justamente acerca da pouca presença de mulheres no setor. Então, recomendei que fizesse um estudo sobre a inclusão das mulheres nesse campo de trabalho. Assim, é importante buscar alternativas e soluções para inserir mais mulheres no mercado profissional em paridade com os homens, contribuindo, portanto, para a diversidade nas empresas, que só têm a ganhar com isso.

Apesar disso, no mercado de trabalho, não raras vezes, ainda persiste a diferença salarial em relação aos homens, para os mesmos cargos ocupados, e a distinção de tratamento em relação a outros aspectos. Como dito, é preciso buscar novos caminhos, para superar esses entraves.

Por outro lado, as mulheres, infelizmente, são utilizadas como laranjas na política. “A palavra “laranja” costuma ser empregada para retratar alguém que assume uma função no papel, mas não na prática” (BBC Brasil). Nesse sentido, *Para cumprir cota, partidos registram candidatas suspeitas de ser laranjas*, destaca matéria do UOL. Com efeito, “[p]artidos registraram dezenas de candidaturas possivelmente “laranjas” para esta eleição, segundo levantamento feito pelo UOL com base nos dados do TSE (Tribunal Superior Eleitoral)”.

Ademais, vale lembrar da Lei Maria da Penha. É sim um relevante avanço protetivo dos direitos das mulheres, de sua dignidade, segurança e qualidade de vida. Porém, não basta. É preciso que haja delegacias especializadas das mulheres, com atendimento humanizado e empático, além de efetivos profissionais da saúde, tais como médicos especialistas (ex. ginecologista), psicólogos e assistentes sociais, com acesso a equipamentos e estruturas de saúde.

Resumo da ópera! As mulheres já caminharam muito em sua trajetória acadêmica, mas ainda há o que andar. Enquanto isso, vêm se inserindo no mercado de trabalho paulatinamente, ocupando espaços antes de homens. Por outro lado, são minorias na política, quando não utilizadas como “laranjas”, como vimos. Há muitas mulheres de fibra e corajosas, conciliando família, filhos e carreira profissional. Na política, assim como em outros setores da sociedade, inclusive, na saúde pública da mulher, é preciso uma reviravolta. Uma mudança estrutural, de cultura e prática. Isso se inicia com a educação, para mudar as pessoas em seu íntimo. Para isso, mobilizações populares, ir às ruas! Mulheres na frente, não atrás ou ao lado!

**Nicholas Maciel Merlone** - | Advogado especialista em Direito do Consumidor com Escritórios Parceiros | Professor Universitário | Mestre em Direito | Articulista & Escritor.

Instagram: @nicholasmmmerlone / C o n t a t o : nicholas.merlone@gmail.com



## Comissão do Senado aprova convite para que Campos Neto explique juros

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado aprovou na terça-feira (27) quatro requerimentos convidando o presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto, a explicar à comissão os motivos da manutenção da atual taxa básica de juros, a taxa Selic, em 13,75% ao ano. Esta é a segunda vez, neste ano, que Campos Neto é convidado a falar sobre o assunto na Casa. Como é um convite, e não uma convocação, Campos Neto não tem obrigação de comparecer.

Dois dias após o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central manter, pela sétima vez consecutiva, a atual Taxa

Selic, o líder do governo no Congresso Nacional, o senador Randolfe Rodrigues (Sem Partido-AP), protocolou pedido para ouvir o presidente do BC.

“É inaceitável que Campos Neto continue sabotando o Brasil e o povo brasileiro com a mais alta taxa de juros reais do mundo! A quem interessa impedir o crescimento econômico do nosso país?”, questionou a liderança governista. Randolfe acrescentou que não descarta outras medidas contra Campos Neto.

Nessa segunda-feira (26), também apresentaram requerimentos para ouvir Campos Neto os senadores da oposição Plínio Valério (PSDB-AM), Rogério

Marinho (PL-RN) e Ciro Nogueira (PP-Pi). No pedido, Marinho, que é líder da oposição no Senado, argumentou que o Banco Central já esclareceu sobre os motivos da atual taxa básica de juros. “Mesmo com a recente elucidação da matéria pelo presidente Campos Neto, defendemos o debate da problemática, bem como esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários”, explicou.

O presidente do Banco Central vem sendo alvo de críticas do governo, de centrais sindicais e organizações patronais devido à manutenção da atual taxa básica de juros.

Na semana passada, a sena-

dora Ana Paula Lobato (PSB-MA) chegou a pedir ao Conselho Monetário Nacional (CMN) a exoneração do presidente do BC, “em razão do seu comprovado e recorrente desempenho insuficiente para o alcance dos objetivos da instituição”.

Na terça-feira (27), a ata do Copom indicou que os juros podem começar a cair a partir de agosto. Ao abrir a sessão da CAE de hoje, o presidente da Comissão, senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO), comemorou a ata do Banco Central. “Esperamos então que as perspectivas positivas se concretizem e a Selic inicie o esperado processo de redução”, afirmou. (Agência Brasil)

## Força-tarefa divulga e-mail para denúncias contra crimes no Discord

A Procuradoria-Geral de Justiça disponibilizou um endereço de e-mail para as vítimas acionarem o Ministério Público do estado de São Paulo (MPSP) para registrar denúncias contra atos ilícitos de intolerância e misoginia cometidos por meio virtual e eletrônico na plataforma Discord. Por meio do endereço nai.intolerancia@mpsp.mp.br serão acolhidas e ouvidas as queixas para que os responsáveis sejam incriminados. A ação faz parte da força-tarefa criada em maio pela Procuradoria-Geral de Justiça para o combate desses crimes.

É importante ressaltar que são atos criminosos e não apenas desafios praticados por crianças e adolescentes. A maioria dos delitos é praticada por adultos que se aproveitam da vulnerabilidade da plataforma em relação a crianças e adolescentes para viabilizar e disseminar atrocidades”, disse a integrante do Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância (Gecradi), Maria Fernanda Balsalobre Pinto.

Segundo o promotor de Justiça e membro do Grupo de Atuação Especial de Segurança Pública (Gaesp), Danilo Pugliesi, embora crimes individuais e episódios isolados ocorram na internet e devam ser combatidos, no caso específico da plataforma

Discord há um discurso estruturado de ódio e práticas contínuas de desumanização.

Aplicativo popular entre os jovens, o Discord vem sendo alvo de investigações por ter canais com conteúdos que fazem apologia ao nazismo, racismo, pedofilia e exploração sexual. O Discord oferece chat de voz, texto e vídeo e é bastante utilizado por gamers para se comunicar com amigos e outros usuários ao jogar online. O aplicativo, entretanto, vem sendo usado por criminosos para circular conteúdos violentos. Semelhante ao WhatsApp, o aplicativo dá ao usuário a possibilidade de entrar

em diferentes salas de conversa com amigos ou pessoas desconhecidas.

Na resolução que instituiu a força-tarefa, o procurador-geral de Justiça, Mario Sarubbio, considera que crianças e adolescentes, sempre do gênero feminino, são submetidos a práticas sexuais abusivas, por meio de provedores de aplicação, redes sociais de diferentes comunidades e jogos eletrônicos online, onde são exibidos conteúdos ilícitos para usuários por meio de bate-papo.

A investigação do MPSP tem desdobramentos na esfera criminal e no âmbito da tutela coletiva. (Agência Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos







# Brasil vence França no encerramento da segunda etapa da Liga das Nações



Foto: Volleyball World

**Capitão** Bruninho, durante a vitória por 3 sets a 1 em Orleães

A seleção masculina suportou a pressão da torcida local e venceu a França no domingo (25). Com um ginásio ingressos esgotados na cidade francesa de Orleães, o time de Renan Dal Zotto ganhou por 3 sets a 1 (25/20, 26/24, 19/25 e 25/23) no encerramento da segunda etapa da Liga das Nações 2023, chegando a seis vitórias na competição. O maior pontuador da partida foi o oposto

Alan, com 24 pontos.

O time verde-amarelo volta a jogar no dia 4 de julho, quando enfrenta a Itália na abertura da terceira etapa, em Pasay City, nas Filipinas. O confronto será às 4h (de Brasília), com transmissão do sportv 2.

O Brasil entrou em quadra com Bruninho, Alan, Lucarelli, Adriano, Lucão, Otávio e o líbero Maique. Entraram Honorato, Fernando Cachopa, Felipe Roque, Flavio

Renan Dal Zotto, técnico do Brasil: “Hoje, mais do que nunca, o Brasil jogou ponto a ponto com uma personalidade muito grande, porque não é fácil jogar aqui, com todo esse público contra. Os jogadores entraram com muito foco e querendo demais esse resultado. E mais uma vez a força do time fez a diferença”.

Bruninho, levantador e capitão do time, marcou um ponto de bloqueio: “A partida foi muito importante para esse grupo. Importante passar por momentos como esse de pressão contra uma grande equipe. O time, mesmo em dificuldade no terceiro set, voltou para o quarto set com a cabeça no lugar, conseguiu virar no final e suportar a pressão deles. É até importante emocionalmente para a equipe, que fez dois ótimos sets no primeiro e no segundo set. O saldo dessa etapa é muito bom”.

Alan, oposito, marcou 24 pontos (23 de ataque e um de bloqueio): “Jogar com a torcida adversária é sempre bom para a gente também, sinto que nosso time fica com uma energia diferente. Ganhar da França em casa é muito bom. A gente conseguiu fazer um jogo es-

tável, no terceiro set deu mole no início, mas depois no quarto set voltou com a cabeça boa, não se desconcentrou, e a equipe está de parabéns. Agora é descansar que a próxima etapa vem logo”.

## LIGADASNACIONES 1ª SEMANA - OTTAWA (CAN)

07/6 – Brasil 3 x 1 Alemanha; 08/6 – Brasil 3 x 2 Argentina; 10/6 – Brasil 2 x 3 Cuba; 11/6 – Brasil 3 x 1 Estados Unidos.

## 2ª SEMANA – ORLÉANS (FRA)

20/6 – Brasil 3 x 0 Bulgária; 22/6 – Brasil 2 x 3 Japão; 24/6 – Brasil 3 x 1 Eslovênia; 25/6 – Brasil 3 x 1 França.

## 3ª SEMANA – PASAY CITY (FIL)

04/7 – Brasil x Itália, às 4h (horário de Brasília) – sportv 2; 06/7 – Brasil x Holanda, às 0h (horário de Brasília) – sportv 2; 07/7 – Brasil x Polônia, às 0h (horário de Brasília) – sportv 2; 08/7 – Brasil x China, às 0h (horário de Brasília) – sportv 2. O Banco do Brasil é o patrocinador oficial do vôlei brasileiro.

# Beto Monteiro busca ampliar liderança da Copa Truck em Cascavel

Líder do campeonato da Copa Truck após quatro etapas, Beto Monteiro busca ampliar a distância em relação aos adversários na classificação do campeonato neste final de semana. A categoria visita o Autódromo Zilmar Beux, em Cascavel (PR), um dos circuitos mais velozes do País, e o piloto da caminhão Volkswagen que leva as cores da Universal Soluções Automotivas está empolgado para a rodada dupla.

Em uma temporada das mais equilibradas, Monteiro carrega uma vantagem de três pontos em relação aos adversários mais próximos. O piloto pernambucano é o único que possui duas vitórias em corridas 1, que valem mais pontos para o campeonato, na atual temporada. Tudo isso faz com que o veterano tenha boas expectativas para a etapa no oeste paraense.



Foto: Vanderley Soares

**Beto Monteiro**

“Cascavel é uma das pistas mais velozes do País, mas que ao mesmo tempo é bastante complicada para se conseguir ultrapassagens. Então, a classificação é importante. Sou o líder do campeonato, mas com uma vantagem

muito pequena, então a ideia é conseguir bons resultados nas duas corridas para abrir vantagem para os concorrentes”, disse Beto Monteiro, que é apoiado pela Universal Soluções Automotivas.

# 24ª Copa Brasil de Kart não terá disputa das categorias OK e OK Júnior

*Demais categorias seguem com inscrições abertas. Mais de 330 inscrições já estão confirmadas, um novo recorde no evento*

A Confederação Brasileira de Automobilismo divulgou na terça-feira (dia 27) o cancelamento das disputas das categorias OK FIA e OK Júnior na 24ª edição da Copa Brasil de Kart, que será realizada entre 19 e 29 de julho, no Kartódromo Internacional Beto Carrero, em Pehna (SC).

Em virtude do pequeno número de inscrições confirmadas até o momento em ambas as categorias, a entidade decidiu pelo cancelamento, já que havia uma preocupação com os pilotos e equipes já inscritos, para que pudessem organizar a logística de viagem, entre outros. Todos que fizeram suas inscrições terão o valor da taxa devolvido integralmente.

“Lamentamos muito ter de cancelar as duas categorias, principalmente, numa edição

da Copa, que já é histórica, com um novo recorde e mais de 330 inscrições até o momento. Continuaremos apoiando a disputa das duas categorias nos eventos nacionais e vamos conversar com pilotos e preparadores para que possamos tê-las de volta no Brasileiro”, comentou Rubens Carcasci, presidente da Comissão Nacional de Kart da CBA.

As demais categorias seguem com suas inscrições abertas no site da CBA: <https://inscricoes.cba.org.br/pt/eventos/copa-brasil-de-kart-2023-24a-copa-brasil-de-kart-2023>

No Grupo 1 da Copa Brasil, entre os dias 19 e 23 de julho, estarão em disputa os títulos da Mirim, Cadete, Júnior Menor, F4 Sênior, F4 Super Sênior, F4 Super Sênior Master / 60+, Su-



Foto: Fábio Oliveira

**Copa Brasil de kart**

per F4 e KZ.

No Grupo 2, entre 24 e 29 de julho, a briga será entre os pilotos da F4 Júnior, F4 Graduado, Mini 2T, Júnior, Gradu-

ado, Novato, Sênior Am, Sênior Pro, Super Sênior e Super Sênior Master / 60+. Mais informações, acesse: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br)

## Itaú BBA IRONMAN 70.3 Rio de Janeiro: bicampeã destaca beleza e rapidez do novo percurso



Foto/Divulgação

**Itaú BBA IRONMAN 70.3 Rio de Janeiro**

Lindo e rapidíssimo. Assim a bicampeã do IRONMAN Brasil, a carioca Fernanda Keller, define o novo percurso do Itaú BBA IRONMAN 70.3 Rio de Janeiro, programado para o dia 9 de julho. Depois de seis edições no Recreio do Bandeirantes, a prova terá os 1,9 km de natação na Praia de Copacabana, o percurso de 90,1 km de ciclismo entre a Avenida Atlântica e a Rodoviária Novo Rio, passando pela Via Expressa–Porto Maravilha, e a corrida de 21,1 km no Aterro do Flamengo, com chegada na Marina da Glória. Trata-se de um percurso plano e rápido e que contempla parte do trajeto olímpico da Rio2016.

“A natação será na praia mais famosa, a nossa” Princesinha do Mar”, a icônica Copacabana. O cenário não poderia ser mais inspirador, com o Cristo Redentor, o Pão de Açúcar e todos os monumentos no Aterro do Flamengo. O Itaú BBA IRONMAN 70.3 Rio de Janeiro será a prova mais linda do circuito mundial e, o mais importante, abençoada por Deus e bonita por natureza, afinal de contas, isso é Rio de Janeiro”, destaca Fernanda, campeã do IRONMAN Brasil em 2004 e 2008.

Na parte técnica, Fernanda alerta sobre a rapidez da etapa carioca. “Além da aventura de nadar, pedalar e correr nos maiores cartões-postais do mundo, os atletas ainda terão pela frente percursos muito rápidos e que tornaram a disputa pelos primeiros lugares ainda mais emocionante. Será, sem sobra de dúvida, uma prova muito veloz”, ressalta a triatleta que segue disputando provas do circuito, agora na Faixa Etária.

**Percursos** – Na natação, os 1.900m serão em uma única volta na Praia de Copacabana – palco das principais provas de natação do país, incluindo as Olimpíadas Rio 2016. Com águas calmas e abrigadas, os atletas terão uma experiência inesquecível na natação do Itaú BBA IRONMAN 70.3 Rio de Janeiro.

Já o ciclismo, com 90,1 km, será realizado em duas voltas iguais. Após completar a natação e T1 no Forte de Copacabana, os atletas partem de Copacabana em direção ao

centro da cidade (pista do lado dos prédios), passando por Botafogo, Flamengo, Aeroporto Santos Dumont, seguindo pelo Túnel Marcello Alencar até a altura da Rodoviária Novo Rio (km 15) onde está o 1º retorno. Neste ponto, o atleta retorna pela mesma pista dos prédios em uma faixa exclusiva junto ao canteiro central até o início da Enseada de Botafogo (Km 26). Lá está o 2º retorno, onde ocorre a mudança de pista para o lado da praia, numa pista junto ao canteiro central. O atleta repetirá o trajeto até a Rodoviária (km 38), atingindo o 3º retorno na mesma pista, em faixa exclusiva, até o início da praia de Botafogo. Completa-se assim a VOLTA 1.

No 4º retorno (Km 49), o atleta vai mudar de pista para o lado dos prédios, iniciando assim a VOLTA 2. O ciclismo continua até rodoviária (Km 61), onde estará o 5º retorno, na mesma pista junto ao canteiro central até o início de Botafogo. Pela última vez, o atleta atinge o 6º retorno (km 73), volta pela pista até a Rodoviária, atingindo assim o 7º retorno (km 85) e em direção a Botafogo. Os atletas completarão o ciclismo próximo ao km 89, acessando a Marina da Glória, em direção à T2.

Os atletas deverão ficar atentos aos retornos quando completarem a VOLTA 1 (km 49), especialmente na diferenciação entre VOLTA 2 ou finalização do ciclismo. Todos os retornos estarão diferenciados e bem sinalizados.

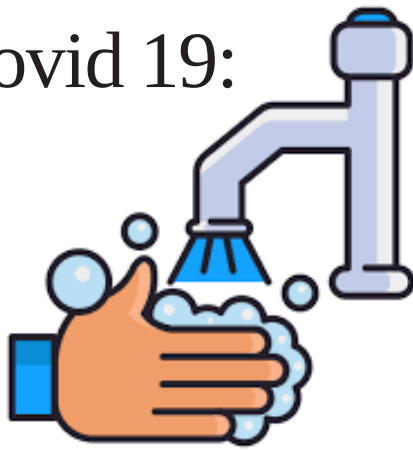
Para finalizar, a corrida de 21,1 km será realizada em três voltas pelo Aterro do Flamengo, em um percurso predominantemente plano e cercado pelas belas e internacionalmente conhecidas praias do Rio de Janeiro.

O Itaú BBA IRONMAN 70.3 Rio de Janeiro é organizado pela Unlimited Sports, com Title Sponsor Itaú BBA, patrocínio de Track Field, Xi-aomi, Fairmont, Fit Food (por meio da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte do Governo do Rio de Janeiro, via Secretaria de Esporte e Lazer), Omint e Heineken; copatrocínio de Dux, Aquasphere, Boali e Oakberry; e apoio da Prefeitura do Rio de Janeiro. Mais informações no site [www.ironmanbrasil.com.br](http://www.ironmanbrasil.com.br)



## Mantenha os cuidados para prevenir a Covid 19:

- Use máscaras nos transportes
- Lave bem as mãos
- Evite aglomerações







**Edital de Citação - Prazo 20 do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica** (00005959-4/2022.8.26.0002) - Processo principal nº: 0023262-61/2021.8.26.0002. O Dr. Alexandre Buccì, Juiz de Direito da 7ª Vara Civil - Foro Regional II - Santo Amaro/SP, FAZ SABER a Lucas Martins Kerges de Lima, CPF 468.380.868-40, que SH Madeiras e Ferramentas Eireli, ajudou em Descartamento de Descartamento de Personalidade Jurídica, objetivando ser declarada a desconsideração da personalidade jurídica da empresa Erythra Investimentos Eireli ME, CNPJ 28.964.006/0004-54, para responder por danos materiais causados pelo veículo de propriedade da empresa Erythra Investimentos Eireli ME, placa FVW-0000, modelo 2014, cor prata, manifeste-se sobre o pedido, nos termos do Art. 135, do Código de Processo Civil, sendo nomeado Curador Especial em caso de repleção. Art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela Autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, aférrimo e publicado. São Paulo, 17 de abril de 2023. B - 28 e 29/2023.

CNPJ/MF nº 00.904.728/0001-48 - NIRE: 3530052997-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
GREENYELLOW ENERGY GESTÃO HOLDING S.A.**

**REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2023**

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
GREENYELLOW EE GESTÃO DE ENERGIA 001 LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 48.194.993/0001-06 | NIRE 35.260.006.261

## CNPJ/MF n.º 48.194.993/0001-06 | NIRE 35.260.006.261

**SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.**  
CNPJ/ME nº 72.145.931/0001-99 - NIRE nº 35.300.194.039

CNPJ/MF nº 72.145.931/0001-99 - NIRE nº 35.300.194.039

**Nota:** **HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 16 de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3064, 7 andar, CEP 01451-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

**Constituição da Mesa:** Presidente: Sr. Angelo Colombo Querici Filho; e Secretária: Sra. Natália Velasques Sanches. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações; (b) a eleição da Sra. Sharon Mary O'Sullivan como membro do Conselho de Administração; (c) a emissão de 65.810.613 (sessenta e cinco milhões, oitocentas e dez mil, seiscentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (d) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia pelo Presidente, e após a discussão das matérias previstas na ordem do dia, os acionistas da Companhia presentes à assembleia, decidiram, por unanimidade, aprovar as seguintes deliberações: **Artigo 5.** A capital social totalmente subscrita e integralizada no presente ato é de R\$ 906.621.095,11 (novecentos e sessenta e um milhões, duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais), sendo que o capital social da Companhia será aumentado de R\$ 786.621.095,11 (setecentos e oitenta e seis milhões, seiscientos e vinte e um mil, novecentos e cinco centavos) para R\$ 906.621.095,11 (novecentos e sessenta e um milhões, seiscientos e vinte e um mil, novecentos e cinco centavos). **(c.1)** As novas ações ordinárias emitidas conforme disposto no item "d" acima são integralmente subscritas e integralizadas na presente data, pela Swiss Re Corporate Solutions Brasil Holding Ltd., sociedade empresarial limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 9º andar, parte C, CEP 01451-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 42.064.569/0001-60, e pela Bradesco Seguros S.A., uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social na Av. Alphonse, nº 779, 5º andar (parte), na cidade de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 33.055.146/0001-93, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata como Anexo I, sendo certo que qualquer aporte realizado em excesso ao valor a ser integralizado deverá ser alocado a conta de reserva de capital da Companhia; **(e)** Em razão das deliberações aprovadas nos itens (a) e (c) acima, a alteração e consolidação da redação do caput do Artigo 5 do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5.** A capital social totalmente subscrita e integralizada no presente ato é de R\$ 906.621.095,11 (novecentos e sessenta e um milhões, duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais), sendo que o capital social da Companhia será aumentado de R\$ 786.621.095,11 (setecentos e oitenta e seis milhões, seiscientos e vinte e um mil, novecentos e cinco centavos) para R\$ 906.621.095,11 (novecentos e sessenta e um milhões, seiscientos e vinte e um mil, novecentos e cinco centavos). **(c.1)** As novas ações ordinárias emitidas conforme disposto no item "d" acima são integralmente subscritas e integralizadas na presente data, pela Swiss Re Corporate Solutions Brasil Holding Ltd., sociedade empresarial limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 9º andar, parte C, CEP 01451-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 42.064.569/0001-60, e pela Bradesco Seguros S.A., uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social na Av. Alphonse, nº 779, 5º andar (parte), na cidade de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 33.055.146/0001-93, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata como Anexo I, sendo certo que qualquer aporte realizado em excesso ao valor a ser integralizado deverá ser alocado a conta de reserva de capital da Companhia; **(f)** Em razão das deliberações aprovadas nos itens (a) e (c) acima, a alteração e consolidação da redação do caput do Artigo 5 do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5.** A capital social totalmente subscrita e integralizada no presente ato é de R\$ 906.621.095,11 (novecentos e sessenta e um milhões, duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais), sendo que o capital social da Companhia será aumentado de R\$ 786.621.095,11 (setecentos e oitenta e seis milhões, seiscientos e vinte e um mil, novecentos e cinco centavos) para R\$ 906.621.095,11 (novecentos e sessenta e um milhões, seiscientos e vinte e um mil, novecentos e cinco centavos). **(c.1)** As novas ações ordinárias emitidas conforme disposto no item "d" acima são integralmente subscritas e integralizadas na presente data, pela Swiss Re Corporate Solutions Brasil Holding Ltd., sociedade empresarial limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 9º andar, parte C, CEP 01451-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 42.064.569/0001-60, e pela Bradesco Seguros S.A., uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social na Av. Alphonse, nº 779, 5º andar (parte), na cidade de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 33.055.146/0001-93, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata como Anexo I, sendo certo que qualquer aporte realizado em excesso ao valor a ser integralizado deverá ser alocado a conta de reserva de capital da Companhia; **(g)** Em razão das deliberações aprovadas nos itens (a) e (c) acima, a alteração e consolidação da redação do caput do Artigo 5 do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5.** A capital social totalmente subscrita e integralizada no presente ato é de R\$ 906.621.095,11 (novecentos e sessenta e um milhões, duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais), sendo que o capital social da Companhia será aumentado de R\$ 786.621.095,11 (setecentos e oitenta e seis milhões, seiscientos e vinte e um mil, novecentos e cinco centavos) para R\$ 906.621.095,11 (novecentos e sessenta e um milhões, seiscientos e vinte e um mil, novecentos e cinco centavos). **(c.1)** As novas ações ordinárias emitidas conforme disposto no item "d" acima são integralmente subscritas e integralizadas na presente data, pela Swiss Re Corporate Solutions Brasil Holding Ltd., sociedade empresarial limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 9º andar, parte C, CEP 01451-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 42.064.569/0001-60, e pela Bradesco Seguros S.A., uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social na Av. Alphonse, nº 779, 5º andar (parte), na cidade de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 33.055.146/0001-93, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata como Anexo I, sendo certo que qualquer aporte realizado em excesso ao valor a ser integralizado deverá ser alocado a conta de reserva de capital da Companhia; **(h)** Em razão das deliberações aprovadas nos itens (a) e (c) acima, a alteração e consolidação da redação do caput do Artigo 5 do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5.** A capital social totalmente subscrita e integralizada no presente ato é de R\$ 906.621.095,11 (novecentos e sessenta e um milhões, duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais), sendo que o capital social da Companhia será aumentado de R\$ 786.621.095,11 (setecentos e oitenta e seis milhões, seiscientos e vinte e um mil, novecentos e cinco centavos) para R\$ 906.621.095,11 (novecentos e sessenta e um milhões, seiscientos e vinte e um mil, novecentos e cinco centavos). **(c.1)** As novas ações ordinárias emitidas conforme disposto no item "d" acima são integralmente subscritas e integralizadas na presente data, pela Swiss Re Corporate Solutions Brasil Holding Ltd., sociedade empresarial limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 9º andar, parte C, CEP 01451-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 42.064.569/0001-60, e pela Bradesco Seguros S.A., uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social na Av. Alphonse, nº 779, 5º andar (parte), na cidade de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 33.055.146/0001-93, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata como Anexo I, sendo certo que qualquer aporte realizado em excesso ao valor a ser integralizado deverá ser alocado a conta de reserva de capital da Companhia; **(i)** Em razão das deliberações aprovadas nos itens (a) e (c) acima, a alteração e consolidação da redação do caput do Artigo 5 do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5.** A capital social totalmente subscrita e integralizada no presente ato é de R\$ 906.621.095,11 (novecentos e sessenta e um milhões, duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais), sendo que o capital social da Companhia será aumentado de R\$ 786.621.095,11 (setecentos e oitenta e seis milhões, seiscientos e vinte e um mil, novecentos e cinco centavos) para R\$ 906.621.095,11 (novecentos e sessenta e um milhões, seiscientos e vinte e um mil, novecentos e cinco centavos). **(c.1)** As novas ações ordinárias emitidas conforme disposto no item "d" acima são integralmente subscritas e integralizadas na presente data, pela Swiss Re Corporate Solutions Brasil Holding Ltd., sociedade empresarial limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 9º andar, parte C, CEP 01451-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 42.064.569/0001-60, e pela Bradesco Seguros S.A., uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social na Av. Alphonse, nº 779, 5º andar (parte), na cidade de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 33.055.146/0001-93, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata como Anexo I, sendo certo que qualquer aporte realizado em excesso ao valor a ser integralizado deverá ser alocado a conta de reserva de capital da Companhia; **(j)** Em razão das deliberações aprovadas nos itens (a) e (c) acima, a alteração e consolidação da redação do caput do Artigo 5 do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5.** A capital social totalmente subscrita e integralizada no presente ato é de R\$ 906.621.095,11 (novecentos e sessenta e um milhões, duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais), sendo que o capital social da Companhia será aumentado de R\$ 786.621.095,11 (setecentos e oitenta e seis milhões, seiscientos e vinte e um mil, novecentos e cinco centavos) para R\$ 906.621.095,11 (novecentos e sessenta e um milhões, seiscientos e vinte e um mil, novecentos e cinco centavos). **(c.1)** As novas ações ordinárias emitidas conforme disposto no item "d" acima são integralmente subscritas e integralizadas na presente data, pela Swiss Re Corporate Solutions Brasil Holding Ltd., sociedade empresarial limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 9º andar, parte C, CEP 01451-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 42.064.569/0001-60, e pela Bradesco Seguros S.A., uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social na Av. Alphonse, nº 779, 5º andar (parte), na cidade de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 33.055.146/0001-93, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata como Anexo I, sendo certo que qualquer aporte realizado em excesso ao valor a ser integralizado deverá ser alocado a conta de reserva de capital da Companhia; **(k)** Em razão das deliberações aprovadas nos itens (a) e (c) acima, a alteração e consolidação da redação do caput do Artigo 5 do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5.** A capital social totalmente subscrita e integralizada no presente ato é de R\$ 906.621.095,11 (novecentos e sessenta e um milhões, duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais), sendo que o capital social da Companhia será aumentado de R\$ 786.621.095,11 (setecentos e oitenta e seis milhões, seiscientos e vinte e um mil, novecentos e cinco centavos) para R\$ 906.621.095,11 (novecentos e sessenta e um milhões, seiscientos e vinte e um mil, novecentos e cinco centavos). **(c.1)** As novas ações ordinárias emitidas conforme disposto no









Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As integrações dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://www.jornalodiasp.com.br/> | [leilões-publicidade-legal](#)

## TGD TELEGLOBAL DIGITAL S/A

CNPJ 04.710.973/0001-75-NIRE 35300195851

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária - 5 de julho de 2023.

TGD TELEGLOBAL DIGITAL S/A, através de sua Diretoria Executiva representada por seu Presidente Sr. Eduard Augusto Roque, **CONVOCA**, em segunda chamada, pela presente, todos os acionistas, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da Companhia, na Rua Haddock Lacerda, 347, conj. 51, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01414-001, às 11:00 horas, do dia 05 de julho de 2023, com a seguinte ordem do dia: (a) Eleição de Diretoria; e (b) outros assuntos de interesse da Companhia. O Acionista ou seu representante legal deve comparecer à Assembleia munido de documentos comprobatórios de sua identidade. São Paulo, 28 de junho de 2023. **Eduardo Augusto Roque** - Diretor-Presidente.

## VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 13.324.184/0001-97 - NIRE: 35.300.391.047

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18/04/2023

**Data, Hora e Local:** No dia 18/04/2023, às 10h, na sede social da Vigor Alimentos S.A., localizada na Cidade de SP, SP, na Rua Joaquim Carlos, 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900 ("Companhia").  
**Convocação:** O edital de convocação foi publicado no jornal "O Dia" nos dias 04, 05 e 06/04/2023, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças:** Compareceram acionistas representando 99,99% do capital social. **Mesa:** Cesar Alejandro de Los Santos Llamas - Presidente; Emerson Paiva Inácio - Secretário. **Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre: (i) aumento do capital social da Companhia no valor de até R\$ 135.844.545,00, mediante a emissão de até 13.557.341 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 10,02 por cada nova ação emitida, fixado de acordo com o artigo 170, §1º, da Lei das S.A.; (ii) alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital em questão; e (iii) alteração e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir os ajustes deliberados nos itens "I" e "II" acima. **Deliberações:** Após exame dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, sem qualquer ressalva ou restrição, as seguintes matérias: (i) o aumento do capital social da Companhia de R\$ 4.175.333.759,71, totalmente subscrito e integralizado para R\$ 4.310.933.759,71, com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 135.600.000,00, valor este que representa o equivalente a 480.851.063,83 MXN, conforme evidenciado no contrato de câmbio nº 343502601, datado de 23/03/2023, com base na taxa cambial de MXN/R\$ 0,2820; mediante a emissão de 13.532.934 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 10,02 por ação, fixado de acordo com o artigo 170, §1º, da Lei das S.A. Com expresso consentimento dos atuais acionistas da Companhia presentes na assembleia, o aumento de capital deliberado acima e, neste ato, totalmente subscrito e integralizado, conforme disposto no Boletim de Subscrição anexo a esta ata como **Anexo I** ("Boletim de Subscrição"). Os demais acionistas da Companhia presentes na assembleia renunciaram expressamente, neste ato, ao seu direito de preferência para subscrição das novas ações emitidas pela Companhia. (ii) Em decorrência do aumento ora aprovado, os acionistas aprovam a reforma do artigo 5º, *caput*, do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.310.933.759,71, dividido em 389.893.370 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (iii) Fica ainda aprovada ainda a consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos do **Anexo II. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A. que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Cesar Alejandro de Los Santos Llamas - Presidente; Emerson Paiva Inácio - Secretário; Acionistas Presentes: Laila Centroamerica, S.A. de C.V. (pp. Felipe Tonon Chiovatto) e Laila Administration y Control, S.A. de C.V. (pp. Felipe Tonon Chiovatto). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, São Paulo, 18/04/2023. **JUCESP** - 169.129/23-8 em 28/04/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 13.324.184/0001-97 - NIRE: 35.300.391.047

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/04/2023**  
**Data, Hora e Local:** No dia 28/04/2023, às 10h na sede social da Vigor Alimentos S.A., na Cidade de SP, SP, na R. Joaquim Carlos, 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900 ("Companhia"). **Convocação:** O edital de convocação foi publicado no jornal "O Dia" nos dias 15/04/2023, 18/04/2023 e 19/04/2023. **Publicações prévias:** Demonstrações Financeiras publicadas no dia 21/04/2023 no jornal "Diário Comercial", representando 99,98% do capital social. **Mesa:** Cesar Alejandro de Los Santos Llamas - Presidente; Emerson Paiva Inácio - Secretário. **Ordem do Dia:** (I) apreciar o relatório da administração, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; (II) deliberar sobre a destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31/12/2022; (III) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023; (IV) consolidar o Estatuto Social; e (V) outros assuntos de interesse dos presentes. **Deliberações:** Após exame dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, sem qualquer ressalva ou restrição as seguintes matérias: (I) O relatório da administração, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; (II) O exercício social encerrado em 31/12/2022 apresentou um prejuízo líquido no valor de R\$ 815.148.696,38 e conforme o artigo 189 da Lei das S.A. (Lei nº 6.404/1976), observou as seguintes reservas: (a) o montante de R\$ 85.105.213,01 da reserva de lucros; (b) o montante de R\$ 210.615.911,76 da reserva de capital; (III) A remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023 no valor total de até R\$ 8.276.338,39; (IV) Fictício Social nos termos do Anexo I; (V) Outros assuntos de interesse da Companhia: (a) Fica ratificada a eleição dos membros do Conselho de Administração todos com mandato unificado 3 anos, vigentes até 12/11/2023, os Srs: (a) **Alberto Alfredo Arellano Garcia**, Passaporte E1131516, como Presidente do Conselho de Administração; (b) **Daniel Espinosa Herrera**, Passaporte G17169687; e (c) **Manuel Alejandro Zenteno Sanchez**, Passaporte G12580927. Fica ratificada a nomeação dos membros da Diretoria os Srs. (a) **Cesar Alejandro de Los Santos Llamas**, CPF 718.682.721-76, passaporte G23073495, nomeado para o cargo de **Diretor-Presidente**, tendo sido eleito para o cargo por meio da Reunião do Conselho de Administração em 23/01/2023, a qual encontra-se devidamente registrada perante a JUCESP 62.015/23-0, em sessão de 07/02/2023, para mandato de 3 anos, que se encerrará em 23/01/2026; e (b) **Emerson Paiva Inacio**, CI 1.993.474, CPF 687.832.219-72, nomeado para o cargo de **Diretor de Finanças e de Administração e Controle**, tendo sido eleito para o cargo por meio da Reunião do Conselho de Administração realizada em 02/10/2023, a qual encontra-se devidamente registrada perante a JUCESP 23.003/23-7, em sessão de 17/01/2023, para mandato de 3 anos, que se encerrará em 02/01/2026. (c) Fica ainda aprovada, por unanimidade, a alteração do endereço da sede da Companhia, inscrita no CNPJ 13.324.184/0036-17, na Cidade de SP, SP, na Av. Francisco Matarazzo, 1.350 - Torre I do Condomínio Edifício CGD 1350, Água Branca, CEP 05001-100, para **o novo endereço** na Cidade de SP, SP, na Av. Francisco Matarazzo, 1.350 - Bloco A, 7º e 8º andares, conj. 701, 702, 801, 802 e 803, do Condomínio Edifício CGD 1350, Água Branca, CEP 05001-100. (d) A Consolidação do Estatuto segue no Anexo I desta Ata de AGOE. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das S.A. que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 28/04/2023. **Mesa:** Cesar Alejandro de Los Santos Llamas - Presidente; Emerson Paiva Inácio - Secretário da Mesa. **Sócios:** Laila Centroamerica, S.A. de C.V. pp. Felipe Tonon Chiovatto. **Laila Administration y Control, S.A. de C.V. pp. Felipe Tonon Chiovatto.** **JUCESP** 238.851/23-0 em 15/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

**EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 481ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 481ª Série da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuá nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Títulos dos CRI", "Emissão" e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), a ser realizada em **18 de julho de 2023 às 14h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams**, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no texto deste edital, a fim de, conforme cláusula 16.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão celebrada em 13 de abril de 2022, ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a) Aprovar** ou não a decretação do Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1 do "Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, Não Conversíveis em Participação Societária, com Garantia Real e Fidejussória, Entidades em Série Única, Destinada para Colocação Privada, da Cia Agropostrol Vale do Piragiba" ("Termo de Emissão") e 8.3 do Termo de Securitização, em razão do descumprimento pela Cia Agropostrol Vale do Piragiba ("Emitente") em efetuar a recomposição do Valor Mínimo do Fundo de Reserva, conforme previsto na cláusula 11.3.6.1 do Termo de Emissão e 5.8 do Termo de Securitização; **b) Aprovar** ou não a decretação do Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão e 8.3 do Termo de Securitização, em caso de não pagamento pela Emitente da Remuneração das Notas Comerciais, devida no dia 13 de julho de 2023, conforme previsto na cláusula 4.1.3.1 do Termo de Emissão; **c) Aprovar** ou não a decretação do Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão e 8.3 do Termo de Securitização, em caso de não pagamento pela Emitente da Amortização Programada prevista para o dia 17 de julho de 2023, em conseqüência, caso aprovada a não decretação do respectivo evento, aprovar para o pagamento da Amortização Programada seja realizada no dia 16 de outubro de 2023, ficando certo que a não realização do pagamento pela Emitente na data estabelecida acima resultará na decretação do Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão e 8.3 do Termo de Securitização; **d) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **e) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **f) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **g) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **h) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **i) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **j) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **k) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **l) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **m) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **n) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **o) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **p) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **q) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **r) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **s) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **t) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **u) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **v) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **w) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **x) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **y) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **z) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **aa) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ab) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ac) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ad) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ae) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **af) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ag) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ah) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ai) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **aj) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ak) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **al) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **am) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **an) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ao) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ap) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **aq) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ar) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **as) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **at) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **au) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **av) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **aw) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ax) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ay) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **az) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ba) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bb) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bc) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bd) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **be) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bf) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bg) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bh) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bi) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bj) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bk) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bl) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bm) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bn) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bo) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bp) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bq) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **br) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bs) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bt) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bu) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bv) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bw) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bx) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **by) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **bz) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ca) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **cb) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **cc) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **cd) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ce) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **cf) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **cg) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ch) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ci) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **cj) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.1, (i) do Termo de Emissão; **ck) Autorizar** a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o Resgate Antecipado Compulsório Automático das Notas Comerciais e, conseqü





**MITRE MINISTRO GODÓI SPE LTDA.**  
 CNPJ/MF 30.441.997/0001-86 - NIRE 35.235.520.383  
**Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 05.06.2023**  
**Data, hora, local:** 05.06.2023, 10hs, na sede, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Pedro Eduardo Cassia Carras; Secretário: Lucas Paravizo Claudino. **Deliberações aprovadas:** (A) a redução do capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor R\$ 13.460.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 13.460.000 quotas do capital social, com valor de R\$1,00 cada, sendo as 13.460.000 quotas da sócia XPCE RE Alameda Franca Participações S.A., passando o capital social de R\$ 23.523.460,00 para R\$ 10.073.460,00; e consignar que as deliberações aprovadas somente se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 90 dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do artigo 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil; e (B) Autorização para que os administradores a pratiquem todos os atos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 05.06.2023. Sócios: XPCE Ministro Godói Participações S.A.

**BRITO PEIXOTO SPE LIMITADA.**  
 CNPJ/MF 31.293.899/0001-01 - NIRE 35.235.520.679  
**Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 05.06.2023**  
**Data, hora, local:** 05.06.2023, 10hs, na sede, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Pedro Eduardo Cassia Carras; Secretário: Lucas Paravizo Claudino. **Deliberações aprovadas:** (A) a redução do capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor R\$ 2.360.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 2.360.000 quotas representativas do capital social, com valor de R\$1,00 cada, sendo as 2.360.000 quotas de titularidade da sócia XPCE RE Alameda Franca Participações Ltda., passando o capital social da Sociedade de R\$ 6.445.650,00 para R\$ 4.085.650,00; e consignar que as deliberações aprovadas somente se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 90 dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do artigo 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil; e (B) Autorização para que os administradores a pratiquem todos os atos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 05.06.2023. Sócios: XPCE RE Alameda Franca Participações Ltda.

**28 DE SETEMBRO SPE LIMITADA**  
 CNPJ/MF 33.398.786/0001-04 - NIRE 35.235.520.679  
**Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 05.06.2023**  
**Data, hora, local:** 05.06.2023, 10hs, na sede, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Luiz Felipe Gurtler Bueno; Secretário: Lucas Paravizo Claudino. **Deliberações aprovadas:** (A) a redução do capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor R\$ 8.200.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 8.200.000 quotas representativas do capital social, com valor de R\$1,00 cada, sendo as 8.200.000 quotas de titularidade da sócia XPCE RE Alameda Franca Participações Ltda., passando o capital social de R\$ 18.346.774,00 para R\$ 10.146.774,00; e consignar que as deliberações aprovadas somente se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 90 dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do artigo 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil; e (B) Autorização para que os administradores a pratiquem todos os atos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 05.06.2023. Sócios: XPCE RE Alameda Franca Participações Ltda.

**SEED RESIDENCIAL 14 SPE LTDA.** - CNPJ/MF 41.284.637/0001-34 - NIRE 35.236.983.597  
**Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 29 de Maio de 2023**  
**Data, Hora, Local:** 29.05.2023, 10hs, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, torre Sul, 30º andar, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Luiz Felipe Gurtler Bueno; Secretário: Lucas Paravizo Claudino. **Deliberações Aprovadas:** (A) a redução do capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor R\$ 800.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 800.000 quotas do capital social, com valor de R\$1,00 cada, sendo 800.000 quotas da sócia Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário – FI, passando o capital social de R\$ 10.674.920,00 para R\$ 9.874.920,00; e consignar que as deliberações aprovadas somente se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 90 dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil; e (B) autorização para que os administradores a pratiquem todos os atos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29.05.2023. Sócios: Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário – FI, XPCE RE Alimberê S.A.

**PROJETO IMOBILIÁRIO 26 LTDA** - CNPJ/MF 37.594.156/0001-58 - NIRE 35.236.116.737  
**Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 05.06.2023**  
**Data, Hora, Local:** 05.06.2023, 10hs, na sede, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 30º andar, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital. **Mesa:** Presidente: Luiz Felipe Gurtler Bueno; Secretário: Lucas Paravizo Claudino. **Deliberações Aprovadas:** (A) a redução do capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor R\$ 8.820.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 8.820.000 quotas, com valor de R\$1,00 cada, sendo 4.410.000 quotas da sócia XPCE RE Augusta Participações S.A. e 4.410.000 quotas da sócia XPCE Mena Barreto Participações S.A., passando o capital social de R\$ 13.651.100,00 para R\$ 4.831.100,00; e consignar que as deliberações aprovadas somente se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 90 dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil; e (B) autorização para que os administradores a pratiquem todos os atos necessários. Nada mais. São Paulo, 05.06.2023. Sócios: XPCE RE Augusta Participações S.A., XPCE Mena Barreto Participações S.A.

**EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº **100038-65.2018.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Civil - Prestação de Serviços. Requerente: Luiz Carlos de S. Sena. Requerido: Lucas Loui Ferreira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 100038-65.20188.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Civil do Foro Regional I - Santana do Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(à) LUCCA LOUI FERREIRA, na pessoa de seu representante legal Esdra de Azeite Ferreira, CPF 259.541.118-71, brasileiro, solteiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por meio de intimação, a qual tem por objeto a quantia de R\$ 12.148,82 (doze mil e 122,82 reais) decorrentes dos recibos provisionais de serviços nºs 136314, 148892, 149155, 148782, 147724, 135134, 134434, 134433, 120694, 120273, 120697, 160428, 160450, 160827, 160616 e 153843. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após 20 dias do decurso do prazo de presente edital, apresente defesa e contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de junho de 2023.

**Edital de Intimação** - Prazo de 20 dias. Processo nº 0002446-37.2009.8.26.0009/01 A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Civil, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. Faz saber a Luis Carlos de S. Sena, CPF 003.897.288-39, que após a sua proposta de uma ação de cumprimento de sentença por parte de Colégio Nossa Senhora de Fátima Ltda., Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação, por edital, da Penhora realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, R\$ 295,79 (Banco Bradesco) e R\$ 17,72 (No Pagamentos), a fls. 271.273, de conta de sua titularidade, e do prazo de 05 dias úteis para comprovar eventual impenhorabilidade, de acordo com o artigo 854, parágrafo 3º, inciso I, do Código do Processo Civil, referente ao segundo edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2023.

**Edital de Intimação** - Prazo de 20 dias. Processo nº 0205421-08.2005.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Civil, do Foro Central Civil, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Ferefiglio Gomes Dias, na forma da Lei, etc. Faz saber a Luis Kreiner RG. 1.650.895, CPF. 001.546.107-63 que nos autos da Ação de Procedimento Sumário, requerida por Condomínio Edifício Mimim foi deferida sua intimação por edital para que fique intimado da penhora sobre a matrícula 554.118-71 do 52 CRISP, referente ao segundo edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de junho de 2023.

**RICARDO NAHAT**, Oficial do 14º Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento do ITAU UNIBANCO S/A, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **ALAIR FAVORITO**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, RG nº 5.577.931-1-SSP/SP, CPF nº 307.380.598-20, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Rio Grande nº 180, apartamento nº 112, Vila Mariana, fica intimado a purgar a mora referente a 14 (catorze) prestações em atraso, vencidas de 25/04/2022 a 25/05/2023, no valor de R\$122.426,34 (um milhão vinte dois mil quatrocentos e vinte seis reais e trinta e quatro centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R\$129.330,34 (um milhão vinte nove mil trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), que atualizado até 04/09/2023, perfaz o valor de R\$161.267,47 (um milhão sessenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pelo ITAU UNIBANCO S/A, para aquisição do imóvel localizado na Alameda Jaupaperi, nº 887, apartamento nº 121, localizado no 12º andar, e vaga nº 05, na garagem localizada no 1º subsolo, ambos do Edifício Jaquei, em Indianópolis – 24º Subdistrito, objetos de “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública” devidamente registrados sob nº 6 nas matrículas nºs 120.797 e 120.798. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiá nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 12:00hs e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica o fiduciante desde já advertido de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão “inter vivos”, a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 26 de junho de 2023. O Oficial.

# Ministério Público Federal pede cancelamento das frequências da Jovem Pan por desinformação

O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou uma ação civil pública pedindo o cancelamento das três outorgas de frequências de radiodifusão concedidas pelo estado ao grupo Jovem Pan. De acordo com o MPF, a ação foi motivada pelo alinhamento da emissora à campanha de desinformação, com veiculação sistemática de conteúdos que atentaram contra o regime democrático.

Na ação, de 214 páginas, protocolada na segunda-feira (26), o MPF pede também que o grupo seja condenado ao pagamen-

to de R\$ 13,4 milhões como indenização por danos morais coletivos. O Ministério Público pleiteia ainda que a Justiça Federal obrigue a Jovem Pan a veicular, ao menos 15 vezes por dia, durante quatro meses, mensagens com informações oficiais sobre a confiabilidade do processo eleitoral.

“A Jovem Pan disseminou reiteradamente conteúdos que desacreditaram, sem provas, o processo eleitoral de 2022, atacaram autoridades e instituições da República, incitaram a deso-

**SEED RESIDENCIAL 16 SPE LTDA.** - CNPJ/MF 41.322.714/0001-01 - NIRE 35.236.993.533  
**Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 29 de Maio de 2023**  
**Data, Hora, Local:** 29.05.2023, 10hs, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, torre Sul, 30º andar, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Luiz Felipe Gurtler Bueno; Secretário: Lucas Paravizo Claudino. **Deliberações Aprovadas:** (A) a redução do capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor R\$ 1.070.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 1.070.000 quotas do capital social, com valor de R\$ 1,00 cada, sendo 1.070.000 quotas da sócia Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FI, passando o capital social de R\$ 13.081.000,00 para R\$ 12.011.000,00; e consignar que as deliberações aprovadas somente se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 90 dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil; e (B) Autorização para que os administradores a pratiquem todos os atos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29.05.2023. Sócios: Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário – FI, XPCE RE Alimberê S.A.

**Aimberê SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.**  
 CNPJ/MF 34.930.737/0001-25 - NIRE 35.235642885  
**Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 29 de Maio de 2023**  
**Data, Hora, Local:** 29.05.2023, 10hs, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, torre Sul, 30º andar, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Luiz Felipe Gurtler Bueno; Secretário: Lucas Paravizo Claudino. **Deliberações Aprovadas:** (A) a redução do capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor R\$ 3.100.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 3.100.000 quotas do capital social, com valor de R\$1,00 cada, sendo 1.550.000 quotas da sócia Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário – FI e 1.550.000 quotas da sócia XPCE RE Alimberê S.A., passando o capital social de R\$ 20.580.100,00 para R\$ 17.480.100,00; e consignar que as deliberações aprovadas somente se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 90 dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil; e (B) autorização para que os administradores da Sociedade a pratiquem todos os atos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29.05.2023. Sócios: Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário – FI, XPCE RE Alimberê S.A.

**GLP S.A.**  
 CNPJ/ME nº 41.572.281/0001-34 - NIRE: 35.300.566.645  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**  
**Data, Hora, Local:** realizada ao 2º dia do mês de março de 2023, às 12:00 horas, na sede social da GLP S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, conj. 52, Itaim Bibi, CEP 04536-010. **Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de registro de presenças dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Hermílio Curado Filho, Secretário: Sr. Ricardo de Souza Araújo. **Deliberações:** o Presidente declarou instalada a Assembleia, tendo em vista a existência do quórum legalmente exigido. Dando seguimento aos trabalhos, foi decidido por unanimidade de votos: (i) aprovar a redução do capital social da Companhia por jugá-lo excessivo em relação às suas atividades, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), passando, o referido capital, de R\$ 33.301.800,00 (trinta e três milhões, trezentos e um mil e oitocentos reais) para R\$ 32.401.800,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e um mil e oitocentos reais), mediante a restituição de capital ao acionista, em moeda corrente nacional, e redução do valor nominal de cada ação da companhia de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 0,97 (noveenta e sete centavos), sendo o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se inalterado o número de ações e o percentual de participação do acionista no capital social da companhia; (ii) em decorrência da deliberação a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo I da presente ata; e (iii) a autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pela totalidade dos acionistas. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 02 de março de 2023. **Mesa:** José Hermílio Curado Filho – Presidente; Ricardo de Souza Araújo – Secretário. **Acionista:** Galop Farms Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo - Artigo 1.º:** A GLP S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social, pela Lei 6.404/76. (“Lei das S.A.”) e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 2.º:** A Companhia tem por objeto social (i) a exploração, a engorda, o manejo, a compra e venda de gado para os mercados internos e para exportação, e a realização de demais atividades relacionadas; (ii) o plantio, o cultivo e a comercialização de produtos agrícolas e de extração florestal para os mercados internos e para exportação; (iii) a administração de bens próprios, móveis e imóveis; (iv) a administração de vendas de imóveis próprios; (v) a compra e a venda de bens imóveis próprios; e (vi) participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista. **Artigo 3.º:** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 5º andar, conjunto 52, sala 08, Itaim Bibi, CEP 04536-010. **Parágrafo 1.º:** A Companhia poderá abrir e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior. **Artigo 4.º:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações - Artigo 5.º:** O capital social da Companhia é de R\$ 32.401.800,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e um mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 33.301.800,00 (trinta e três milhões, trezentos e um mil e oitocentos) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal. **Artigo 6.º:** As ações são indivisíveis perante a Companhia e a cada ação ordinária caberá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo 1.º:** É vedada à Companhia, em qualquer hipótese, a emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo 2.º:** Em caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Companhia obrigará-se à aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas no Artigo 8º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016. **Parágrafo 3.º:** A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, sempre que solicitado por escrito, com antecedência de 2 (dois) dias úteis, os contratos celebrados com partes relacionadas, acordos de acionistas e investimento e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão, conforme aplicável. **Capítulo III - Da Administração - Artigo 7.º:** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Parágrafo Único:** Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Artigo 8.º:** A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores. **Artigo 9.º:** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado e assinado no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição. **Artigo 10.º:** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, um Diretor Operacional e um Diretor Administrativo, todos residentes no País, acionistas ou não, com as atribuições previstas neste Estatuto Social, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição. **Parágrafo 1.º:** Os Diretores empossados permanecerão no cargo até à posse de seus sucessores. **Parágrafo 2.º:** Em caso de vacância no cargo da Diretoria, renúncia, indisponibilidade temporária ou destituição por qualquer motivo, caberá à Assembleia Geral a nomeação do respectivo substituto. **Artigo 11.º:** A Diretoria se reunirá sempre que os interesses sociais assim exigirem. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e de todos os documentos relacionados às deliberações a serem tomadas. **Artigo 12.º:** As reuniões da Diretoria serão consideradas validamente instaladas com a presença da totalidade de seus membros e a Diretoria deliberará por unanimidade. **Parágrafo Único:** Das reuniões da Diretoria será lavrada uma Ata a ser assinada pelos presentes, que ficará arquivada na sede social da Companhia. **Artigo 13.º:** A outorga de procurações pela Companhia dependerá da assinatura de ambos os Diretores. Exceto pelas procurações ad judicium, que poderão ter prazo indeterminado, todas as demais procurações outorgadas pela Companhia terão o prazo máximo de 01 (um) ano e contarão com descrição detalhada de poderes. **Artigo 14.º:** Os atos de quaisquer Diretores, procuradores ou empregados que envolvam a Companhia em quaisquer obrigações relativas a negócios ou transações não relacionadas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de 3ºs, não, neste ato, expressamente proibidos, e serão considerados nulos e sem efeito no que diz respeito à Companhia, a menos que expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 15.º:** A Diretoria exercerá as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, podendo a Assembleia Geral de Acionistas estabelecer outras atribuições específicas para os cargos da Diretoria, sendo certo que os Diretores implementarão e conduzirão os negócios da Companhia em observância às deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionistas, e aos termos e condições deste Estatuto Social e das leis aplicáveis a elas e à Companhia. **Parágrafo 1.º:** Constituem atribuições e deveres específicos dos Diretores a prática dos seguintes atos: i) Diretor Operacional de forma isolada: (a) negociar e assinar contratos, propostas e demais tratativas com fornecedores, prestadores de serviço e outros 3ºs relacionados diretamente às suas atividades, no montante de até de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (b) acompanhar a implementação e o cumprimento das políticas e procedimentos, inclusive de ética e compliance, da Companhia por seus empregados, colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e 3ºs contratados; e (c) contratar/desligar profissionais relacionados diretamente às suas atividades, desde que cumprido o respectivo orçamento e dentro dos parâmetros definidos pela Assembleia Geral de Acionistas. ii) Diretor Administrativo de forma isolada: (a) solicitar e retirar documentação digital em nome da Companhia; (b) assinar, por meio de certificado digital, documentos pertinentes ao curso normal das atividades contábeis e fiscais; (c) negociar e assinar contratos, propostas e demais tratativas com fornecedores, prestadores de serviço e outros 3ºs relacionados diretamente às suas atividades, no montante de até de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e (d) contratar/desligar profissionais relacionados diretamente às suas atividades, desde que cumprindo o respectivo orçamento e dentro dos parâmetros definidos pela Assembleia Geral de Acionistas; iii) Diretor Operacional e Diretor Administrativo em conjunto: (a) negociar contratos, propostas e demais tratativas com fornecedores, prestadores de serviço e outros 3ºs, em montantes de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e (b) solicitar, acompanhar e cancelar licença, outorgas e quaisquer outros atos de representatividade perante órgãos públicos e autoridades regulatórias. **Parágrafo 2.º:** Ainda, o Diretor Administrativo e o Diretor Operacional poderão, em conjunto, celebrar e assinar os documentos pertinentes às seguintes matérias, desde que haja a anuência prévia e por escrito da Assembleia Geral de Acionistas: (a) orçamento anual, (b) demonstrações financeiras, (c) alienação ou aquisição de bens imóveis de propriedade da Companhia, (d) alteração de projetos, de endividamento e de participações societárias, e (e) negociar contratos, propostas e demais tratativas com fornecedores, prestadores de serviço e outros 3ºs, em montantes superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **Capítulo IV - Das Assembleias Gerais - Artigo 16.º:** Os acionistas reunir-se-ão ordinariamente em Assembleia Geral nos 4 (quatro) 1ºs meses imediatamente subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132 da Lei das S.A. (tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso); e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, quando convocadas de acordo com a legislação e com o presente Estatuto Social da Companhia. **Artigo 17.º:** A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor e instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto, e em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. **Artigo 18.º:** A convocação da Assembleia Geral deverá ser realizada, em primeira convocação, com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, contando-se este prazo a partir da publicação do 1º anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será realizada segunda convocação, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral. **Parágrafo Único:** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem ou na qual estiverem representados todos os acionistas. **Artigo 19.º:** Ressalvadas as exceções previstas em lei, as deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta dos votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 20.º:** Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais, fazendo-se representar por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja outro acionista, representante legal da Companhia ou advogado, nos termos do Artigo 126, Parágrafo 1º, da Lei das S.A., desde que, para tanto, outorgue a eles poderes especiais e expressos suficientes. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Artigo 21.º:** O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, e terá as prerrogativas e atribuições previstas em lei. **Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação, devendo a Assembleia Geral competente eleger seus membros e fixar sua respectiva remuneração. **Capítulo VI - Do Exercício Social e Destinação dos Resultados - Artigo 22.º:** O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM. **Artigo 23.º:** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou balancetes intermediários. A Assembleia Geral poderá deliberar pela distribuição de dividendos à conta de lucros apurados em tais balanços. A Assembleia Geral poderá declarar dividendos antecipados, à conta de lucros previamente apurados e constantes de tais balanços ou no último balanço anual. **Capítulo VII - Da Liquidação - Artigo 24.º:** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação, bem como nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação. **Capítulo VIII - Da Lei Aplicável e Resolução de Controvérsias - Artigo 25.º:** Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, especialmente pela Lei das S.A. **Artigo 26.º:** As divergências relacionadas a este Estatuto Social que não sejam resolvidas amigavelmente entre os acionistas poderão, mediante solicitação de qualquer dos acionistas envolvidos, ser submetidas à arbitragem, a ser administrada pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP (“Câmara de Arbitragem”), de acordo com o seu regulamento, em observância à Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada (“Lei de Arbitragem”), e com as disposições do presente Estatuto Social (“Regras de Arbitragem”). **Parágrafo 1.º:** O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, sendo um deles designado pela parte requerente na arbitragem e o outro pela parte requerida, restando a indicação do 3º árbitro, que atuará na qualidade de presidente do Tribunal de Arbitragem, pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes. Os prazos para designação de árbitros são aqueles fixados nas Regras de Arbitragem. **Parágrafo 2.º:** Em qualquer das hipóteses de arbitragem previstas neste Artigo, a ausência de consenso na escolha de um ou mais árbitros não impedirá a formação do Tribunal de Arbitragem, que se dará conforme as Regras de Arbitragem. **Parágrafo 3.º:** - Além dos impedimentos estabelecidos nas Regras de Arbitragem, nenhum árbitro designado de acordo com este compromisso de arbitragem será um empregado, representante ou ex-empregado de qualquer das partes ou de qualquer pessoa associada direta ou indiretamente às mesmas, ou o proprietário de qualquer das partes ou de pessoa associada direta ou indiretamente ao mesmo. **Parágrafo 4.º:** - A arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. **Parágrafo 5.º:** O idioma oficial será o português, com aplicação das leis da República Federativa do Brasil. A Câmara de Arbitragem não recorrerá às regras de equidade para solucionar as controvérsias a ela apresentadas. **Parágrafo 6.º:** Os acionistas declaram estar cientes das Regras de Arbitragem e concordam com todas as suas disposições. As Regras de Arbitragem em vigor na presente data e as disposições da Lei de Arbitragem incorporam-se ao presente Estatuto Social, quando aplicáveis. **Parágrafo 7.º:** O procedimento de arbitragem terá prosseguimento a despeito da ausência de qualquer de suas partes, conforme previsto nas Regras de Arbitragem. **Parágrafo 8.º:** - A sentença arbitral será definitiva, irrevocável e vinculativa para as partes, caso fiquem do procedimento arbitral, seus sucessores ecessionários, os quais se comprometem a cumprir voluntariamente seus termos. **Parágrafo 9.º:** - A parte que perder a arbitragem será responsável pelo pagamento de todos os custos e despesas relacionados ao procedimento arbitral, incluindo os honorários dos árbitros. Caso haja uma decisão que beneficie ambas as partes, os custos serão pagos na proporção determinada na decisão arbitral. **Parágrafo 10.º:** - O procedimento de resolução de disputas aqui previsto é o único e exclusivo procedimento para a resolução de quaisquer disputas existentes entre os acionistas em decorrência deste Estatuto Social; entretanto, qualquer dos acionistas poderá propor medidas liminares, executórias ou outro tipo de provimento judicial que possam ser necessários em caso de urgência, bem como para a instauração compulsória do juízo arbitral. **Parágrafo 11.º:** - Sem prejuízo à validade deste compromisso de arbitragem, os acionistas elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e renunciam expressamente a qualquer outro, se e quando sua atuação for necessária exclusivamente para a finalidade de: (a) fazer valer as obrigações para as quais haja disponibilidade imediata de execução judicial; (b) obter ordens de execução específica ou liminar de natureza preventiva, temporária ou permanente, tais como prestar garantia de instância para um procedimento de arbitragem a ser iniciado ou já em andamento e/ou garantir a existência e eficácia do processo de arbitragem; e/ou (c) processar uma solicitação de execução específica ou de outra ordem, estando, desde já, acordado que, uma vez obtida a execução específica ou uma outra ordem, a Câmara de Arbitragem a ser instalada ou já instalada, conforme o caso, reassumirá integral e exclusiva jurisdição para decidir sobre todas e quaisquer questões, que relativas a procedimento, que relativas a mérito, que possam ter ensejado a solicitação da ordem ou da execução específica, sendo o respectivo processo judicial suspenso até que a Câmara de Arbitragem pronuncie uma decisão parcial ou definitiva sobre a questão. O processo de qualquer ação judicial de acordo com esta cláusula não resultará em renúncia à arbitragem ou à jurisdição da Câmara de Arbitragem.

**SEED RESIDENCIAL 21 SPE LTDA.** - CNPJ/MF 41.284.120/0001-45 - NIRE 35.236.983.180  
**Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 29 de Maio de 2023**  
**Data, Hora, Local:** 29.05.2023, 10hs, na sede, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, torre Sul, 30º andar, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital. **Mesa:** Presidente: Luiz Felipe Gurtler Bueno; Secretário: Lucas Paravizo Claudino. **Deliberações Aprovadas:** (A) a redução do capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor R\$ 1.850.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, o cancelamento de 1.850.000 quotas, com valor de R\$1,00, sendo 1.850.000 quotas da sócia Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário – FI, passando o capital social de R\$ 12.264.152,00 para R\$ 10.414.152,00; e consignar que as deliberações aprovadas somente se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 90 dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil; e (B) autorização para que os administradores a pratiquem todos os atos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29.05.2023. Sócios: Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário – FI, por sua administradora, BTG Pactual Securities Financeiros S.A. DTVM, XPCE RE Alimberê S.A.

**ALTO DA BOA VISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**  
 CNPJ/MF 28.382.517/0001-01 - NIRE 35.235.051.054  
**Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 05.06.2023**  
**Data, hora, local:** 05.06.2023, 10hs, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. <